

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



EXAME DE SELEÇÃO

IE/ES CFOE 2025

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2025**

2024

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO**



EXAME DE SELEÇÃO

IE/ES CFOE 2025

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
ESPECIALISTAS DO ANO DE 2025**

2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 12/DCR, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Protocolo COMAER nº 67500.000233/2024-28.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2025 (IE/ES CFOE 2025).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

Maj Brig Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR
Diretor de Ensino da Aeronáutica

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2025
(IE/ES CFOE 2025)**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 AMPARO NORMATIVO	7
1.3 DIVULGAÇÃO	8
1.4 RESPONSABILIDADE	8
2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO	8
2.1 PÚBLICO-ALVO	8
2.2 QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA.....	8
2.3 VAGAS.....	9
2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS (CFOE).....	9
2.5 SITUAÇÃO DURANTE O CFOE.....	10
2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFOE.....	11
3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO	12
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	12
3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.....	12
3.3 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	13
3.4 DAS LACTANTES E GESTANTES	14
4 ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO	15
4.1 ETAPAS.....	15
4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME.....	16
4.3 PROVAS ESCRITAS	17
4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS	20
4.5 MÉDIA PARCIAL.....	20
4.6 MÉDIA FINAL	21
4.8 PARECER DA SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES (SECPROM)	22
4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU).....	22
4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP).....	24
4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF).....	25
4.12 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL	26
5 RECURSOS.....	26
5.1 INTERPOSIÇÃO.....	26
5.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	27
5.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E AO SEU RESPECTIVO GABARITO.....	27
5.4 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS OBJETIVAS.....	28
5.5 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO PROVA DE REDAÇÃO.....	28
5.6 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA SECPROM.....	28
5.7 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) PARA A INSPSAU.....	29
5.8 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)	29
5.9 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO	29
5.10 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO	30
5.11 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL.....	30
6 RESULTADO FINAL DO EXAME	30

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA.....	31
8 DISPOSIÇÕES GERAIS	34
8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS	34
8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	34
8.3 UNIFORME E TRAJE.....	35
8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO	35
8.5 VALIDADE DO EXAME	37
9 DISPOSIÇÕES FINAIS	37
<i>Anexo A – Siglas e Vocábulos</i>	<i>39</i>
<i>Anexo B – Conteúdos Programáticos</i>	<i>41</i>
<i>Anexo C – Calendário de Eventos</i>	<i>58</i>
<i>Anexo D – Quadro de distribuição de vagas.....</i>	<i>67</i>
<i>Anexo E - Requisitos Técnico-Operacionais.....</i>	<i>68</i>
<i>Anexo F – Requerimento para Recurso quanto ao Indeferimento da Solicitação de Inscrição.....</i>	<i>69</i>
<i>Anexo G – Requerimento para adiamento de participação no Exame, por apresentar estado gravídico ou possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses.</i>	<i>70</i>
<i>Anexo H – Requerimento para Recurso quanto à entrega de documento(s) para a INSPSAU.....</i>	<i>71</i>
<i>Anexo I – Requerimento para Recurso quanto ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico.....</i>	<i>72</i>
<i>Anexo J – Declaração para a realização do Teste de Avaliação e Condicionamento Físico</i>	<i>73</i>
<i>Anexo K – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame</i>	<i>74</i>
<i>Anexo L – Modelo de Ofício de apresentação da OM de origem.....</i>	<i>75</i>
<i>Anexo M – Modelo de Declaração de Conclusão de Ensino Médio</i>	<i>76</i>
<i>Anexo N – Requerimento para Recurso quanto à Validação Documental.....</i>	<i>77</i>
<i>Anexo O – Relação de OCL/ SEREP</i>	<i>78</i>

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2025****(IE/ES CFOE 2025)****1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****1.1 FINALIDADE**

1.1.1 As presentes Instruções Específicas (IE), aprovadas pela Portaria DIRENS nº XXX/DCR, de XX de XXXXX de 2024, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2025 (**ES CFOE 2025**).

1.1.2 No âmbito destas IE, o termo “**candidato**” refere-se a **ambos os sexos**, exceto onde for necessário explicitar a distinção.

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes IE encontram-se fundamentadas no(a)(s):

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- c) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- d) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- e) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- f) Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000;
- g) Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022;
- h) Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021;
- i) Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica (ICA 160-6), aprovadas pela Portaria DIRSA nº 297/DMP, de 13 de dezembro de 2023;
- j) Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 153/DCR, de 1º de dezembro de 2021;
- k) Indenização em Ressarcimento de Cursos e Estágios Realizados por Militares do Comando da Aeronáutica (ICA 12-28), aprovada pela Portaria nº 177/GC4, de 10 de novembro de 2021;
- l) Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Especialistas (ICA 36-16), aprovada pela Portaria nº 29/GC3, de 16 de janeiro de 2018;
- m) Reedição da Instrução que estabelece as Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 5/DPE, de 12 de janeiro de 2024;
- n) Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica (NSCA 160-10), aprovada pela Portaria COMGEP nº 422/DLE, de 4 de maio de 2018;
- o) Abordagem do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aeronáutica (NSCA 160-14) aprovada pela Portaria COMGEP nº 328/SLE, de 26 de outubro de 2023;
- p) Norma de Sistema que dispõe sobre “Exame de Aptidão Psicológica” (NSCA 38-23) aprovadas pela Portaria COMGEP nº 318/SLE, de 28 de agosto de 2023;

- q) Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e Seleção do Comando da Aeronáutica (NSCA 54-4) aprovada pela Portaria COMGEP nº 347/SLE, de 11 de dezembro de 2023;

1.3 DIVULGAÇÃO

1.3.1 O ato de aprovação das presentes IE encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.3.2 Estas IE permanecerão disponíveis, durante toda a validade do Exame, no site <http://www.ciaar.intraer> e na Página de Acompanhamento do Candidato (PAC).

1.3.2.1 O site deste Exame e a PAC serão os meios de comunicação frequentes e oficiais da Organização do Exame. Neles, o candidato deverá acompanhar comunicados, informações e dados do Exame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3.3 As publicações no BCA serão os únicos documentos comprobatórios de sua classificação ou de sua aprovação, pois não será fornecido ao candidato nenhum documento para esse fim.

1.3.4 As Informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone, por e-mail ou pelos correios.

1.3.4.1 As relações dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula e a relação dos candidatos matriculados no Curso serão publicadas no BCA.

1.3.5 Outras informações poderão ser solicitadas junto ao CIAAR, Organização Militar (OM) responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), por intermédio dos contatos constantes do **Anexo O**:

1.4 RESPONSABILIDADE

1.4.1 Este Exame será regido por estas IE, e sua execução será de responsabilidade das OM do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas nas atividades de Admissão e de Seleção, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756) aprovadas pela Portaria DIRENS nº 153/DCR, de 1º de dezembro de 2021.

1.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno destas IE e de seus anexos e o acompanhamento da divulgação dos diversos atos referentes ao Exame, por meio do endereço eletrônico do Exame.

1.4.3 A inscrição neste Exame implica conhecimento e aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes IE e de todas as instruções complementares, aprovadas e publicadas.

1.4.4 O candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do Anexo C, divulgados no site do Exame ou determinados pela Comissão Fiscalizadora.

2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros natos, de ambos os sexos, graduados do COMAER da ativa, voluntários e interessados em ingressar nos Quadros de Oficiais Especialistas da Aeronáutica, desde que também atendam aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas IE, para serem habilitados à matrícula no CFOE 2025.

2.2 QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA

2.2.1 Os Quadros de Oficiais Especialistas em Aviões (QOEAv), em Armamento (QOEArm), em Comunicações (QOECom), em Controle de Tráfego Aéreo (QOECTA), em Fotografia (QOEFot),

em Meteorologia (QOEMet) e em Suprimento Técnico (QOESup) são quadros de carreira previstos pelo Decreto nº 1.145, de 20 de maio de 1994, e normatizados pela Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Especialistas (ICA 36-16).

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para o **CFOE 2025** são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas do Exame, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula.

2.3.2 As vagas estão fixadas por especialidade, de acordo com a necessidade da Administração, conforme distribuição de vagas constante do **Anexo D**.

2.3.2.1 Além de concorrer às vagas fixadas nestas IE, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir no respectivo Exame, em adição, até a data de validade do Exame, definidas pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP), com base no Plano de Pessoal da Aeronáutica (PPAER). Caso tal condição ocorra, será emitida Portaria Retificadora, especificando a quantidade aditivada, a especialidade e a localidade para a qual a vaga está sendo destinada e dando publicidade ao ato.

2.3.2.2 A cada Quadro de Oficiais Especialistas, apenas poderão concorrer militares das especialidades correspondentes, conforme discriminado a seguir:

ESPECIALIDADE	
QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS	QSS
QOEAv – Aviões	BMA, BEV e BEP
QOECOM – Comunicações	BCO, BET e BEI
QOEArm – Armamento	BMB
QOECTA – Controle de Tráfego Aéreo	BCT
QOEFot – Fotografia	BFT
QOESup – Suprimento Técnico	BSP
QOEMet – Meteorologia	BMT

2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS (CFOE)

2.4.1 O CFOE é um Curso Superior de Graduação Tecnológica que enfatiza os aspectos cognitivos e afetivos da formação, de modo a proporcionar a integração e adaptação do militar-aluno ao seu novo círculo hierárquico, conforme os princípios, valores e virtudes que caracterizam o Oficial da Força Aérea Brasileira. As atividades curriculares do CFOE também são voltadas para o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para a prática profissional tecnológica e para a atuação gerencial pertinente às funções de chefia e liderança militares em cada especialidade.

2.4.1.1 O CFOE, que se inicia após a Habilitação à Matrícula, não faz parte do Exame de Seleção.

2.4.2 O CFOE terá duração de **02 (dois) anos** e compreende instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado.

2.4.3 O Curso será realizado no CIAAR, em Lagoa Santa/MG, em **2025**, estando sujeito às normas próprias da Administração.

2.4.4 As instruções ministradas no Campo Geral têm por objetivo fornecer suporte teórico e o embasamento científico e cultural, necessários à formação do Oficial Especialista da Aeronáutica, qualificando-o para o uso de modernas ferramentas da Gestão Pública e para o aperfeiçoamento dos processos Administrativos da Aeronáutica. Proporcionará, ainda, o aprimoramento da capacidade de expressão oral e escrita, a ampliação da sua cultura geral e militar e, por meio de um conjunto de conhecimentos da Área das Ciências Sociais Aplicadas, capacitar o futuro Oficial Especialista para atuar nas funções de direção, gerência, coordenação de processos, atividades de gestão de pessoas no âmbito da Aeronáutica. Possibilitará, também, o aprofundamento de cunho técnico científico que proporcionará uma base para que o Aluno possa abstrair os conceitos fundamentais e compreender os conteúdos das disciplinas do Campo Técnico-Especializado.

2.4.5 As instruções ministradas no Campo Militar têm por objetivo possibilitar que os conhecimentos prévios adquiridos ao longo da carreira militar como graduado sejam enfatizados para a sua adaptação ao Oficialato, preparando o Aluno para o exercício do mando e da liderança militares.

2.4.5.1 O Treinamento Militar Básico (TMB) está inserido nas instruções do Campo Militar. O TMB tem duração de **aproximadamente 15 (quinze) dias corridos**, em regime probatório, contados a partir da data do início no Curso. Além de fundamental e indispensável, o TMB faz parte do Curso, não podendo deixar de ser cumprido. Esse período visa à verificação da aptidão do Aluno ao Oficialato.

2.4.6 As instruções ministradas no Campo Técnico-Especializado têm por objetivo preparar o futuro Oficial para obter um desempenho profissional dentro dos padrões estabelecidos pelo Comando da Aeronáutica para a sua especialidade. Aprofundando a formação teórica e prática para uma adaptação ao exercício das funções de chefia na área técnica, de modo a que se consiga atingir um nível de proficiência almejado.

2.4.7 Além das orientações aos futuros candidatos do **CFOE 2025**, serão divulgadas, no endereço eletrônico do Exame, instruções complementares e uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados na data prevista da publicação. Os documentos referidos neste item não correspondem àqueles exigidos na etapa de Validação Documental, conforme **item 7.1**. Outras orientações poderão ser divulgadas no site do Exame, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).

2.4.8 O candidato convocado por força de decisão judicial, até a data de validade do Exame, receberá Ordem de Matrícula e realizará o Curso juntamente aos demais candidatos. Na hipótese de convocação após a data de validade do Exame, será matriculado no Curso imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do **item 2.4.5.1**.

2.5 SITUAÇÃO DURANTE O CFOE

2.5.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, será declarado **Aluno** do CFOE (Praça Especial, conforme Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980), designação a ser mantida durante o Curso de Formação.

2.5.2 O militar matriculado no CFOE será transferido para o CIAAR, devendo comparecer desimpedido de sua Organização e certificar-se de que seu desligamento seja efetuado somente após efetivada sua matrícula, a fim de evitar interrupção na contagem do seu tempo de serviço.

2.5.3 O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado, classificado dentro do número de vagas fixadas e selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), fará jus aos direitos remuneratórios previstos na legislação vigente relativos à matrícula e realização do Curso.

2.5.3 Durante a realização do Curso, os Alunos estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido nas Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios (NOREG), no Plano de Avaliação (PAVL) e nas normas destas IE.

2.5.4 O militar matriculado no CFOE continuará a concorrer às promoções que se efetivarem no CPGAer e não deverá ser cogitado para a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

2.5.5 Os Alunos realizarão provas teóricas e práticas durante o CFOE, e a conclusão do Curso estará condicionada à sua aprovação, mediante o cumprimento das condições previstas no **item 2.5.3**.

2.5.6 Os Alunos realizarão provas teóricas e práticas durante o CFOE, e a conclusão do Curso está condicionada à sua aprovação, mediante o cumprimento das condições previstas nos regulamentos em vigor. O Aluno não tem direito líquido e certo à nomeação, pois, para ser nomeado, necessita concluir o Curso com aproveitamento.

2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFOE

2.6.1 O Aluno que concluir o CFOE com aproveitamento estará em condições de ser nomeado Segundo-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, e de ser incluído no QOEA, na especialidade para qual realizou o Exame, de acordo com a legislação em vigor conforme previsto nestas Instruções.

2.6.1.1 O Aluno que concluir o Curso com aproveitamento fará jus à remuneração prevista na Medida Provisória nº 2215-10/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307/2002 e pela Lei 13.954/2019, percebendo o mesmo percentual do Adicional de Habilitação que recebia antes da matrícula, observados os limites estabelecidos no Anexo III da referida Lei no tocante aos percentuais sobre o soldo por conclusão de Curso com aproveitamento, combinados com o Art. 6º, com a letra “b” do Inciso III e com a letra “I” do item V, ambos do Anexo C, tudo da Portaria Normativa nº 86/GM-MD de 22 de setembro de 2020 e com o Anexo A da Portaria COMGEP nº 135, de 22 de março de 2021.

2.6.2 Ao término do Curso de Formação, o Segundo-Tenente servirá na OM escolhida, conforme disponibilidade, de acordo com a classificação que houver obtido no CFOE e com o disposto no **item 2.6.3**.

2.6.3 Quando houver mais de uma vaga para a mesma especialidade em determinada localidade, a opção pela OM será realizada pelo Segundo-Tenente com maior precedência hierárquica.

2.6.4 A precedência hierárquica entre os formandos do CFOE será estabelecida ao término do Curso de acordo com as médias finais dos Alunos que concluírem o Curso com aproveitamento, em concordância com os regulamentos em vigor, com as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), com a alínea “d” do parágrafo 2º do art. 17 da Lei nº 6.880/1980 e com os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas (ICA 36-16).

2.6.5 O militar indenizará a União pelos custos com sua formação, preparação ou adaptação, caso não tenham decorrido, a contar da data de conclusão dos correspondentes eventos de ensino, os prazos mínimos estabelecidos em legislação, conforme Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

2.6.6 O Aluno que concluir o CFOE com aproveitamento, em virtude de decisão judicial liminar, somente estará em condições de ser nomeado Segundo-Tenente se sobrevier, durante o Curso, Sentença Definitiva (transitada em julgado) ou Acórdão de Tribunal determinando expressamente a nomeação e desde que se encontre dentro do número de vagas.

2.6.7 Caso sobrevenha Sentença Definitiva ou Acórdão de Tribunal, após a conclusão do Curso, determinando expressamente a nomeação de Aluno que concluiu o CFOE com aproveitamento e dentro do número de vagas, será reservada vaga pela Administração castrense para o evento de nomeação imediatamente subsequente.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ser voluntário;
- c) ser militar da ativa do Grupamento Básico, do QSS, do Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica (CPGAer), de especialidade compatível com o Quadro a que pretende concorrer;
- d) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas IE para habilitação à matrícula no **CFOE 2025**;
- e) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); e
- f) pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento.

3.1.2 O candidato, ao preencher o FSI, deverá atentar-se aos campos a seguir relacionados:

- a) especialidade a que pretende concorrer;
- b) OCL à qual deseja estar vinculado durante o Exame; e
- c) correto preenchimento dos dados pessoais.

3.1.2.1 Qualquer alteração de dados no FSI poderá ser efetuada somente durante o período de inscrição, previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), via PAC. O candidato deverá certificar-se que a alteração de dados foi processada pelo Sistema.

3.1.3 As informações prestadas no FSI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do Exame aquele que não preencher o FSI de forma completa, correta e idônea.

3.1.4 O candidato deverá informar ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que participará do Exame, por meio de Ofício.

3.1.4.1 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**), porém, essas liberações são de característica particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional).

3.1.4.2 O candidato deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as IE e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.1.1 O candidato, na qualidade de titular dos dados pessoais, ao se inscrever no presente Exame autoriza expressamente o COMAER, como controlador, a realizar a coleta e tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para os fins específicos de fiel cumprimento das presentes IE.

3.2.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no site do Exame, conforme previsto no **item 1.4.2**, durante o período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2.2.1 Ao acessar o endereço eletrônico do Exame pela primeira vez, o candidato deverá realizar o cadastro com seus dados pessoais, com atenção de que seu preenchimento não configura a inscrição no ES.

3.2.3 Após efetuar o cadastro, o candidato será direcionado ao Sistema de Inscrição, para o preenchimento do FSI.

3.2.4 Ao final do processo de inscrição, o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição por meio do Guia de Recolhimento da União (GRU), nos termos dispostos nestas IE.

3.2.5 O procedimento da inscrição não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou realizar mais de uma inscrição utilizando o mesmo número de CPF.

3.2.6 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento da GRU.

3.2.7 O valor da taxa de inscrição para o **ES CFOE 2025** é de R\$110,00 (cento e dez reais) e deverá ser paga no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.2.8 Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição: recibos de agendamento de pagamento bancário, depósito em conta corrente, DOC ou TED, cartão de crédito, ordens de pagamento, ordem bancária, transferências entre contas. Não serão aceitos os pagamentos realizados após o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas IE.

3.2.8.1 O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato para futura comprovação, caso necessário.

3.2.8.2 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. A transferência do valor pago para terceiros e a permuta da inscrição para outrem são vedadas. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.

3.2.9 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, em razão de o Exame de Seleção ser destinado a militares da Aeronáutica.

3.2.10 A efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, ocorrer no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), na rede bancária exclusiva do Banco do Brasil, mediante boleto bancário (GRU), disponibilizada na PAC, até a data de vencimento expressa na respectiva Guia, passível de reimpressão, até o encerramento das inscrições.

3.2.11 Recomenda-se aos interessados não deixar a efetivação de sua inscrição para os últimos dias. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado ou não recebido por motivo de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos computadores ou dos equipamentos eletrônicos; ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados, eximindo-se o CIAAR de eventuais dificuldades e, conseqüentemente, impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.12 O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados no Sistema de Inscrição, as condições e as restrições, acompanhar a obtenção do comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição. Todos esses procedimentos são de responsabilidade do candidato.

3.2.13 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem verificadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

3.3 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.3.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida quando:

- a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o término do período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**);
- c) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo;

- d) não for possível identificar o candidato que realizou o pagamento, por erro no preenchimento dos dados; ou
- e) contrariar quaisquer requisitos exigidos nestas IE.

3.3.2 Na data estabelecida no **Anexo C**, caberá ao candidato verificar o resultado da solicitação de inscrição, divulgado no site do Exame, e, em caso de indeferimento, interpor recurso de acordo com o **item 5.2**.

3.3.3 O resultado definitivo da solicitação de inscrição será divulgado no site do Exame, na data estabelecida no **Anexo C**, após análise dos recursos, de acordo com o **item 5.2**.

3.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar o Cartão de Informação (CDI), com as informações de local, data, horário de realização das Provas Escritas, o qual será disponibilizado na PAC, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**). Não haverá envio pelo correio ou por e-mail.

3.3.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, cidade (localidade), local e horário definidos no CDI.

3.3.5.1 Para eventuais dificuldades na localização do CDI, o candidato deverá comunicar ao CIAAR, via e-mail: sac.ciaar@gmail.com, no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.3.5.2 Recomenda-se ao candidato imprimir e levar o CDI no dia das Provas Escritas.

3.3.6 O candidato que não apresentar o CDI poderá ingressar no local designado para a realização das Provas Escritas, desde que a solicitação de inscrição tenha sido deferida e ele possa ser identificado por meio do documento de identificação pessoal original com foto, conforme estas IE.

3.4 DAS LACTANTES E GESTANTES

3.4.1 Para as candidatas lactantes fica assegurado o direito de amamentarem seus filhos, de até 6 (seis) meses de idade, no dia das Provas Escritas, ou nas etapas subsequentes, conforme a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, mediante prévia solicitação.

3.4.2 A solicitação do direito de amamentar seu (s) filho (s) deverá ser feita no período de inscrição, mediante declaração e comprovação por meio de apresentação da certidão de nascimento ou de documento emitido por médico obstetra e seu CRM, atestando a data provável do nascimento até a realização da etapa, via PAC, no prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.4.2.1 A candidata lactante deve comprovar a idade de seu filho mediante apresentação da certidão de nascimento original durante a realização da etapa Provas Escritas.

3.4.3 A candidata deverá, no dia da etapa, levar somente uma pessoa acompanhante, maior de **18 (dezoito) anos**, que será a responsável pela guarda da(s) criança(s) durante o período necessário e deverá permanecer em local designado pela Comissão Fiscalizadora.

3.4.3.1 A Administração não disponibilizará acompanhante para a guarda da(s) criança(s).

3.4.4 A candidata que não levar o acompanhante adulto, não realizará a etapa do Exame.

3.4.5 A candidata não poderá ter acesso ao setor de provas acompanhada do(s) seu(s) filho(s).

3.4.6 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos **itens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3**, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.4.6.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o disposto no **item 3.4.6**.

3.4.7 Não será permitida a entrada da candidata, do (s) seu (s) filho (s) e do acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

3.4.8 A amamentação dar-se-á nos momentos necessários, acompanhada por membro da Comissão Fiscalizadora, devendo o acompanhante adulto, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada.

3.4.9 A pessoa acompanhante da candidata não poderá portar qualquer dos objetos citados nos **itens 4.3.6 e 4.3.6.1** e deverá cumprir as obrigações destas IE, sob pena de exclusão da candidata.

3.4.10 A candidata que constatar estado de gravidez, durante o período compreendido **entre a Inspeção de Saúde (INSPSAU) e a matrícula no Curso**, ou que possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses na data de matrícula deverá obrigatoriamente informar ao CIAAR por meio de requerimento (**Anexo G**), gerando o adiamento da participação no atual Exame, sendo possível o retorno no Exame imediatamente posterior.

3.4.11 A constatação de estado de gravidez, a qualquer tempo a partir da INSPSAU, impedirá a candidata de realizar as etapas do ES restantes, mediante comunicação ao CIAAR por meio de requerimento (**Anexo G**), que deverá ser preenchido e enviado via e-mail: sac.ciaar@gmail.com.

3.4.12 O adiamento de participação no atual Exame será garantido somente à candidata que:

- a) comprovar, durante o período compreendido entre a INSPSAU deste Exame e a matrícula do Curso, estar grávida ou possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses, da data prevista para a matrícula, mediante declaração e comprovação documental;
- b) estiver classificada dentro do número de vagas, após relação de MF obtidas pelos candidatos, conforme previsto nestas IE;
- c) for convocada para as etapas subsequentes às Provas Escritas; e
- d) não tenha sido excluída em alguma etapa subsequente às provas escritas.

3.4.13 A candidata que tiver seu requerimento deferido (**Anexo G**) será convocada para a realização das etapas subsequentes às Provas Escritas do Exame imediatamente posterior.

4 ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1 ETAPAS

4.1.1 Este Exame será constituído das seguintes etapas:

- a) Provas Escritas;
- b) Parecer da Secretaria de Avaliação e Promoções (SECPRM);
- c) Concentração Intermediária
- d) INSPSAU;
- e) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
- f) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
- g) Validação Documental.

4.1.2 O Exame é de âmbito nacional. A etapa das Provas Escritas, além de eliminatória, possui caráter classificatório. O parecer da SECPRM, a INSPSAU, o EAP, o TACF e a Validação Documental são etapas eliminatórias.

4.1.3 Após a etapa das Provas Escritas, os candidatos que prosseguirão no Exame de Seleção, conforme referidos no **item 4.6.4**, serão convocados para a Concentração Intermediária, evento que visa fornecer orientações adicionais sobre as etapas subsequentes, conforme divulgado no site do Exame ou o Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.1.4 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma delas ou tratamento diferenciado, independentemente do motivo, à exceção do previsto nestas IE.

4.1.5 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das etapas do Exame, conforme divulgação no site do Exame ou o previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**). O comparecimento do candidato convocado é **obrigatório**, portanto, seu atraso ou sua ausência, ainda que por força maior, implicará sua exclusão do Exame.

4.1.6 Para todos os locais e realização de todas as etapas do Exame, terão a entrada restrita aos candidatos, salvo o caso previsto no **item 3.4**, é proibido aos candidatos o uso de qualquer aparelho.

4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME

4.2.1 No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá estar atento à indicação das localidades onde deseja realizar as Provas Escritas e as etapas subsequentes.

4.2.2 As etapas subsequentes serão realizadas nas localidades indicadas no Quadro apresentado no **item 4.2.5**.

4.2.3 Os locais de realização das etapas serão divulgados no site do Exame e terão a entrada restrita aos candidatos.

4.2.4 O candidato não poderá realizar as etapas em localidade diferente da qual optou, salvo em caso de haver necessidade da Administração.

4.2.5 Quadro de localidades, incluindo região metropolitana para a realização das etapas do Exame:

PROVAS ESCRITAS	CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INPSAU, EAP e TACF	ENTREVISTA INFORMATIVA	VALIDAÇÃO DOCUMENTAL HABILITAÇÃO À MATRÍCULA
BELÉM/PA	BELÉM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	LAGOA SANTA/MG
RECIFE/PE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	RECIFE/PE		
FORTALEZA/CE			
NATAL/RN PARNAMIRIM/RN			
SALVADOR/BA			
RIO DE JANEIRO/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ		
BELO HORIZONTE/MG LAGOA SANTA/MG			
SÃO PAULO/SP GUARULHOS/SP	SÃO PAULO/SP		
CAMPO GRANDE/MS			
PORTO ALEGRE/RS CANOAS/RS	CANOAS/RS		

CURITIBA/PR			
SANTA MARIA/RS			
BRASÍLIA/DF	BRASÍLIA/DF		
MANAUS/AM	MANAUS/AM		

4.2.6 Caso a especificidade do exame médico requeira, a Administração poderá definir localidade diversa da constante no quadro para a realização da INSPSAU, em grau de recurso.

4.3 PROVAS ESCRITAS

4.3.1 As Provas Escritas terão as seguintes disciplinas:

- a) Gramática e Interpretação de Texto (GIT);
- b) Língua Inglesa (LI);
- c) Matemática (MAT);
- d) Conhecimentos Especializados (CE) (assuntos relativos à especialidade pretendida); e
- e) Redação (RED).

4.3.1.1 As Provas Escritas serão constituídas por: 15 (quinze) questões de GIT (Gramática e Interpretação de Texto); 15 (quinze) questões de LI (Língua Inglesa); 10 (dez) questões de MAT (Matemática); 20 (vinte) questões de CE (Conhecimentos Especializados) e RED (Redação).

4.3.2 As provas de GIT, LI, MAT e CE, compreendendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo B**, serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais somente uma será correta.

4.3.2.1 Os gabaritos provisórios e os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados no site do Exame, conforme Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.3.3 A prova de RED consistirá na elaboração de um texto manuscrito, dissertativo-argumentativo, em prosa, cujo tema versará sobre assunto da atualidade e terá como finalidade verificar o conhecimento do tema proposto e a capacidade de expressão na modalidade escrita de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.

4.3.3.1 Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que atenderem ao estabelecido no **item 4.4.2** e que forem classificados, em função de sua Média Parcial (MP), conforme **item 4.5**, considerando-se o limite do número correspondente até **4 (quatro) vezes** o número de vagas estabelecidas no **Anexo D** ou conforme a necessidade da Administração.

4.3.3.2 Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

4.3.3.3 Será atribuído grau **0 (zero)** à Redação que apresentar uma ou mais das seguintes características:

- a) em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
- b) que não estiver em prosa;
- c) com número inferior a 100 (cem) palavras;
- d) com número inferior a 15 (quinze) linhas;
- e) com marcas ou rasuras que identifiquem o candidato;
- f) escrita de forma ilegível ou incompreensível;

- g) não escrita em Português; e
- h) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.

4.3.3.4 A prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

PARTES	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO
I EXPRESSÃO	Pontuação, ortografia, caligrafia, vocabulário, acentuação gráfica e morfossintaxe.	0,2000 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
II ESTRUTURA	Paragrafação.	até 0,5000 por cada erro cometido.
III CONTEÚDO	Pertinência ao tema proposto.	até 1,5000.
	Argumentação coerente.	até 1,5000.
	Informatividade.	até 1,5000.

4.3.4 O candidato não deverá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas ou sua Folha de Redação, sob pena de ser prejudicado por impossibilidade e processamento de leitura óptica deste documento.

4.3.4.1 A conferência dos dados pessoais, incluindo aqueles relativos à especialidade e à versão da prova, registrados no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas, na Relação de Chamada e nos demais documentos do Exame, é de responsabilidade do candidato.

4.3.4.2 As marcações em desacordo com estas IE ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado, serão de responsabilidade do candidato, resultando em pontuação **0,0000 (zero)** na questão correspondente.

4.3.4.3 A falta de assinatura no campo designado do Cartão de Respostas implica pontuação zero nas Provas Escritas e exclusão do candidato, conforme previsto no **item 8.4.2** destas IE.

4.3.4.3.1 O candidato deverá assinar a Relação de Chamada e o Cartão de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identificação apresentado.

4.3.4.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação por erro do candidato.

4.3.5 Para realizar as Provas Escritas, bem como para as marcações no Cartão de Respostas/Folha de Redação, o candidato deverá utilizar **somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, sem inscrições, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.**

4.3.6 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros; brincos; quaisquer adornos na região das orelhas; colar; pulseira de qualquer tipo ou material (inclusive as de cunho religioso); gorro; “bibico”; lenço ou faixa de cabeça; chapéu; boné ou similares; embalagem ou garrafa que não sejam fabricados com material transparente; luvas; cachecol; bolsa, mochila, pochete; livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de informação); lápis;

lapiseira; borracha; régua; caneta de corpo não transparente; calculadora; protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; telefone celular, *smartphone* ou similar; *notebook*, *tablet*; pen drive; máquina fotográfica; relógio de qualquer tipo; controle ou chave de alarme; aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos; ou quaisquer instrumentos que recebam, transmitam ou armazenem informações.

4.3.6.1 O candidato não poderá entrar no local de provas transportando ou portando armas de qualquer espécie ou objetos similares, ainda que detenha autorização para o porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço, sob pena de exclusão.

4.3.6.1.1 Os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra, até a sua retirada do local de provas, para fins de identificação de qualquer material eletrônico pela Organização do Exame, sob pena de exclusão.

4.3.6.2 No dia das Provas Escritas, recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos citados nos itens anteriores.

4.3.6.3 Não será permitido o fornecimento ou empréstimo de canetas ou de outros objetos para compartilhamento, devendo cada candidato levar consigo seus pertences pessoais.

4.3.6.3.1 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados, antes de lacrados e serem depositados no espaço indicado pela Comissão Fiscalizadora, e permanecendo assim até a saída do local de provas, sob pena de exclusão do candidato, caso esses equipamentos emitam sinal sonoro.

4.3.6.3.2 O candidato será excluído do Exame caso o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a interferência direta, durante a realização das provas.

4.3.6.4 Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos, sob pena de exclusão do Exame, deixem seu celular ou qualquer equipamento eletrônico, além de seus pertences pessoais ou de materiais não permitidos durante as Provas Escritas, incluindo os previstos no **item 4.3.6**, que deverão ser retirados do local e da embalagem somente no momento de saída definitiva do local de prova.

4.3.6.5 A Administração e a Comissão Fiscalizadora não se responsabilizarão por perda, esquecimento ou extravio de quaisquer documentos e objetos de candidatos. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.

4.3.6.6 Após a identificação no Setor de Prova, o candidato não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em quaisquer outros meios que não seja no próprio Caderno de Questões, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de exclusão.

4.3.6.7 O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual, por meio de detector de metal, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora visando à segurança e à confiabilidade do Exame, sob pena de exclusão, em caso de recusa.

4.3.7 As provas terão duração total de **04 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos**, sendo o horário de início informado no Calendário de Eventos (**Anexo C**), incluindo a transcrição do Caderno de Respostas e/ou Folha de Redação.

4.3.8 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas, o candidato:

- a) deverá permanecer, obrigatoriamente, no local das provas por, no mínimo, **02 (duas) horas**;
- b) que venha a ter necessidade fisiológica ou de atendimento médico e a candidata lactante deverão ser acompanhados por membro da Comissão Fiscalizadora durante o tempo que estiverem ausentes do setor; e

- c) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no setor de prova por, no mínimo, **04 (quatro) horas**.

4.3.8.1 Não haverá compensação de tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do setor de prova por qualquer motivo, à exceção do previsto no **item 3.4**.

4.3.9 No dia das Provas Escritas, **não será permitido**:

- a) o ingresso no local de prova de pessoas não envolvidas com o Exame, à exceção do previsto no **item 3.4**;
- b) o acesso ao local de prova de candidata lactante conduzindo bebê, sem acompanhante;
- c) ao candidato que, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele designado e divulgado, ainda que por motivo de força maior;
- d) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever;
- e) fumar no local de prova; e
- f) o retorno do candidato ao setor de provas, caso seja necessária sua remoção para atendimento médico em hospital, clínica, ou em qualquer outra Unidade de Atendimento Médico fora do local de prova.

4.3.10 Não haverá no local qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no **item 3.4**.

4.3.10.1 Após a entrega do Cartão de Respostas e da Folha de Redação pelo candidato, não será permitida qualquer alteração, ainda que não tenha transcorrido o tempo oficial de prova, sob pena de exclusão.

4.3.11 Ao encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas, o candidato deverá interromper imediatamente sua resolução ou a marcação do Cartão de Respostas, da Folha de Redação ou de qualquer outra folha, e ausentar-se do setor de prova somente após, obrigatoriamente, entregar o Cartão de Respostas e a Folha de Redação, assinar a Relação de Chamada, cumprir todas as normas destas IE e ser autorizado por membro da Comissão Fiscalizadora.

4.3.12 Ao final das provas, os 03 (três) candidatos remanescentes deverão permanecer no setor de prova, inclusive naquele em que houver candidata lactante, os quais somente serão liberados do setor juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo oficial para realização delas tenha encerrado, mediante suas identificações e assinaturas no Termo de Encerramento de Prova, sob pena de exclusão.

4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

4.4.1 Os graus atribuídos às provas objetivas (GIT, LI, MAT e CE), à prova de Redação, bem como as médias calculadas com base nesses graus, estarão contidos na escala de **0 (zero) a 10 (dez)**, considerando-se até a casa décimo-millesimal, com arredondamento da última casa.

4.4.2 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em quaisquer provas será **5,0000 (cinco)**.

4.5 MÉDIA PARCIAL

4.5.1 O grau obtido na MP será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas objetivas (GIT, LI, MAT e CE), conforme fórmula a seguir:

$$MP = \frac{GIT + LI + MAT + 3CE}{5}, \text{ em que:}$$

MP = Média Parcial;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto;

LI = grau da Prova de Língua Inglesa;

MAT = grau da Prova de Matemática; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados (assuntos relativos à especialidade pretendida).

4.5.2 A relação de candidatos que terão a prova de Redação corrigida, assim como seus resultados nas provas objetivas e médias parciais, por especialidade, será divulgada no site do Exame, na data prevista do Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.6 MÉDIA FINAL

4.6.1 O grau obtido na Média Final (MF) será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas objetivas (GIT, LI, MT e CE) e a prova de Redação, conforme fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(GIT + LI + MAT + RED + 3CE)}{7}, \text{ em que:}$$

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto;

LI = grau da Prova de Língua Inglesa;

MAT = grau da Prova de Matemática;

RED = grau da prova de Redação; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados. (assuntos relativos à especialidade pretendida).

4.6.2 Serão considerados com aproveitamento, os candidatos que obtiverem MF igual ou superior a **6,0000**, desde que atendam ao critério estabelecido no **item 4.4.2** destas IE.

4.6.3 A relação dos candidatos com aproveitamento será divulgada no site do Exame, na data prevista do Calendário de Eventos (**Anexo C**). Na relação irá constar especialidade, resultados finais nas provas objetivas e na prova de Redação, além das respectivas MF dispostas em ordem decrescente.

4.6.4 Somente serão convocados para prosseguirem no Exame, para participarem das etapas subsequentes, o número de candidatos de **até 04 (quatro) vezes** o total das vagas estabelecidas. O número de convocados poderá ser inferior a esse limite, de acordo com a necessidade da Administração, desde que cumpridas todas as exigências previstas nestas IE.

4.6.5 A convocação de candidatos aprovados em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento delas em caso de exclusão de candidatos nas etapas subsequentes ou de eventual desistência, durante a validade do Exame.

4.6.6 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para as etapas subsequentes, a Administração poderá efetuar novas convocações de candidatos considerados com aproveitamento, conforme o **item 4.6.2**, respeitando-se a sequência da classificação final, estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes, e que a convocação ocorra dentro do prazo de validade do Exame.

4.6.7 Quando for constatada alguma incorreção na relação dos candidatos com seus resultados, MF e/ou classificação, a publicação será tornada sem efeito, até a divulgação de nova relação atualizada.

4.6.8 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações abrangerá todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração.

4.6.9 Os candidatos convocados para prosseguirem no Exame deverão obter com devida antecedência os documentos, exames, laudos, avaliações, atestados e declarações a serem apresentados nas datas especificadas nestas IE.

4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.7.1 No caso de empate entre candidatos na MP, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

- a) maior grau obtido na prova de CE;
- b) maior grau obtido na prova de GIT;
- c) maior grau obtido na prova de MAT; e
- d) precedência hierárquica militar.

4.7.2 No caso de empate entre candidatos na MF, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

- a) maior grau obtido na prova de CE;
- b) maior grau obtido na prova de GIT;
- c) maior grau obtido na prova de MAT;
- d) maior grau obtido na prova de RED; e
- e) precedência hierárquica militar.

4.8 PARECER DA SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES (SECPROM)

4.8.1 Os pareceres serão baseados na apreciação dos dados históricos de desempenho moral e profissional dos candidatos, por meio da análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho e serão fundamentados nas obrigações e deveres militares previstos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

4.8.2 O parecer da SECPROM será expresso por meio das menções “FAVORÁVEL” ou “DESFAVORÁVEL”.

4.8.3 A SECPROM enviará ao CIAAR e à OM do candidato, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**), os pareceres dos candidatos e os motivos de parecer “DESFAVORÁVEL”, para que, havendo interesse, o candidato solicite recurso.

4.8.4 Por se tratar de uma etapa independente, o Parecer disposto no **item 4.8.3** será emitido na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo C**), após a etapa das Provas Escritas e antes da Reunião da Junta Especial de Avaliação (JEA).

4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

4.9.1 A INSPSAU é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do candidato, no dia e horário determinados no Calendário de Eventos (**Anexo C**), por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologias ou características incapacitantes ou restritivas para a carreira, para o Serviço Militar nem para as atividades previstas no Curso.

4.9.2 A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), dos Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) e das Comissões Fiscalizadoras, em período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), segundo parâmetros fixados em documentos expedidos pela

DIRSA, pela ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, pela NSCA 160-10 “Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica”, e pela NSCA 160-14/2022 “Abordagem do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aeronáutica”, divulgadas no site do Exame.

4.9.3 O resultado individual será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”, divulgado no site do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.9.4 Para realizar a Inspeção de Saúde, deverá ser apresentado **obrigatoriamente**, os seguintes **documentos físicos**:

I - Por todos os candidatos:

- a) laudo e/ou resultados de exames toxicológicos. As substâncias a serem pesquisadas como dosagens toxicológicas são: **anfetaminas** (anfetamina, metanfetamina e "ecstasy"), **metabólito de cocaína** (cocaína e benzoylecgonine), **opiáceos** (heroína, codeína, morfina, monoacetilmorfina), phencyclidine (pcp) e derivados da **maconha**, de amostras de queratina, depositados em cabelos, pelos corpóreos ou raspas de unhas. **Os exames toxicológicos serão realizados às expensas do candidato**, nos laboratórios autorizados pelos órgãos fiscalizadores públicos competentes, conforme o disposto no **item 4.9.5.1**.
- b) certificado/carteira de vacinação, comprovando as seguintes vacinas: febre amarela, tétano e hepatite B. Para vacinação contra hepatite B deverá constar, ao menos, a primeira dose válida do esquema vacinal. Será aceito o exame Anti-HBs positivo em substituição à comprovação do esquema vacinal contra hepatite B.
- c) radiografia panorâmica das arcadas dentárias atualizada, realizada há no máximo 6 (seis) meses antes da data da INSPSAU.

II - Por candidatos com idade acima de 35 (trinta e cinco anos):

- a) teste ergométrico com data de realização não superior a **180 (cento e oitenta)** dias da data da INSPSAU.

III - Pelas candidatas:

- a) laudo de exame citopatológico ginecológico, realizado até **180 (cento e oitenta)** dias antes da data da INSPSAU.

4.9.4.1 A INSPSAU será iniciada no período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), respeitada a programação realizada pela OSA de cada localidade, a ser divulgada na Concentração Intermediária.

4.9.5 Os exames toxicológicos, previstos na alínea “a” do inciso **I** do **item 4.9.4**, deverão ser realizados em, no máximo, sessenta dias antes da INSPSAU, com janela de detecção mínima de noventa dias. No corpo dos laudos e/ou resultados deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre os seguintes dados: identificação completa (inclusive impressão digital) e assinatura do doador, identificação e assinatura de, no mínimo, duas testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão desse laudo/resultado.

4.9.5.1 Os laboratórios autorizados para realização dos Exames Toxicológicos são os que atendem os requisitos de funcionamento estabelecidos na RDC302/ANVISA e que possuem acreditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, INMETRO, de acordo com a Norma ISO/IEC 17025 ou Acreditação Forense para Exames Toxicológicos de Larga Janela de Detecção do Colégio Americano de Patologia - CAP-FDT.

4.9.6 O candidato, cujo teste toxicológico for positivo para qualquer um dos exames em relação às pesquisas de todas as substâncias e/ou elementos descritos na alínea “a” do inciso I do **item 4.9.4**, prosseguirá na INSPSAU, sendo posteriormente julgado “NÃO APTO”, tendo garantido o recurso nos termos do **item 5.8**.

4.9.7 No início da INSPSAU, os candidatos que não apresentarem os documentos previstos no **item 4.9.4** poderão interpor recurso à Comissão Fiscalizadora (**Anexo G**).

4.9.7.1 Os documentos listados no **item 4.9.4** deverão ser entregues em **02 (dois) dias úteis**, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), sob pena de exclusão.

4.9.7.2 A INSPSAU somente poderá ser iniciada após a entrega de toda a documentação prevista no **item 4.9.4**.

4.9.8 No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico, a candidata, obrigatoriamente, deverá apresentar laudo/atestado médico, emitido por ginecologista, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da INSPSAU**, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no Exame.

4.9.9 O candidato que obtiver a menção “NÃO APTO” na INSPSAU terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado na PAC, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.9.10 O candidato cuja inspeção de saúde periódica esteja com parecer de aptidão com restrição temporária ou definitiva será submetido à INSPSAU nas juntas de saúde locais, conforme o disposto no **item 4.9.2** destas IE.

4.9.11 Todas as candidatas deverão ser submetidas a testes para detecção de gravidez.

4.9.12 A constatação de gravidez implicará na suspensão imediata da INSPSAU, não sendo emitido julgamento.

4.9.12.1 A Junta de Saúde deverá comunicar imediatamente ao CIAAR que a candidata se encontra gestante, para que tome as providências de acordo com a legislação em vigor, consoante o disposto nos **itens 3.4.10, 3.4.11 e 3.4.12**.

4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

4.10.1 O EAP avaliará condições comportamentais e de personalidade, por meio de técnicas psicológicas, homologadas e definidas em Instruções e Normas do Comando da Aeronáutica de modo a comprovar não existir contraindicação para o Serviço Militar nem para o desempenho das atividades previstas no Curso.

4.10.2 O EAP será realizado, de acordo com o calendário de Eventos (**Anexo C**) sob a responsabilidade do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por esse Instituto e na NSCA 38-23 “Exame de Aptidão Psicológica”, com amparo legal na Lei nº 4.375/1964 e Decreto nº 57.654/1966, na Lei 12.464/2011 e na Lei nº 6.880/1988, divulgados no site do Exame.

4.10.3 O candidato será avaliado nas áreas de **personalidade e aptidão**, conforme o padrão seletivo estabelecido para a função que irá exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico do cargo e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

a) Personalidade:

Serão consideradas características desejáveis para o bom desempenho no cargo, dentre outras: Disciplina, adequação a normas e padrões, controle emocional,

abnegação, manejo de estresse, planejamento, cooperação, liderança, organização, dinamismo, disposição. Também serão consideradas características restritivas como: aversão ao cumprimento de normas e regras, agressividade inadequada, individualismo e intransigência.

b) Aptidão: poderão ser avaliadas aptidões como: capacidade de solução de problemas e inteligência.

4.10.4 O resultado individual será expresso por “APTO” ou “INAPTO”, divulgado no endereço eletrônico do Exame, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.10.5 O candidato que obtiver a menção “INAPTO” no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado no Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado na PAC, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

4.11.1 O TACF tem o objetivo de medir e avaliar os padrões individuais de resistência e de vigor físico, a serem atingidos e demonstrados pelos candidatos.

4.11.1.1 Os padrões individuais a serem atingidos pelos candidatos durante o TACF servirão de parâmetro para aferir se o candidato possui as condições mínimas necessárias para suportar as exigências físicas a que será submetido durante o Curso.

4.11.2 O TACF será realizado sob a responsabilidade da equipe credenciada pela Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados na NSCA 54-4 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão, Seleção e Avisos de Convocação do Comando da Aeronáutica”, divulgados no site do Exame.

4.11.3 Somente realizará o TACF o candidato considerado “APTO” na INSPSAU e que, obrigatoriamente, apresentar a Declaração (**Anexo J**), antes da sua realização.

4.11.4 Testes e índices mínimos de aprovação:

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
TESTES	DESEMPENHO MÍNIMO	TESTES	DESEMPENHO MÍNIMO
FEMS ¹	21 repetições	FEMS ¹	12 repetições
FTSC ²	34 repetições	FTSC ²	29 repetições
Corrida 12 min	2200 metros	Corrida 12 min	1650 metros

¹ Flexão e Extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.

² Flexão do tronco sobre as coxas.

4.11.4.1 Para a FEMS, não há limite de tempo para realização do exercício e o candidato poderá realizar duas tentativas, se necessário, com intervalo de no mínimo 03 (três) minutos entre elas.

4.11.4.2 Para a FTSC, o candidato terá 01 (um) minuto para execução do exercício e poderá realizar duas tentativas, se necessário, com intervalo de no mínimo 03 (três) minutos entre elas.

4.11.4.3 Na corrida, a duração é de 12 (doze) minutos, com possibilidade de apenas uma tentativa.

4.11.5 O resultado do TACF será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”, divulgado no site do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.11.6 O candidato que obtiver o resultado “NÃO APTO” no TACF receberá essa informação diretamente da Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia, com posterior divulgação no site do Exame.

4.11.7 Durante a realização do TACF, o candidato deverá apresentar plenas condições de saúde para a subsunção ao teste físico sem restrições físicas de qualquer natureza, conforme **Anexo J**, em face do agudo esforço a que se submeterá durante as provas, sendo de sua responsabilidade pessoal eventuais consequências advindas de omissão quanto a sua higidez física.

4.11.8 Não será concedido tratamento especial ou diferenciado a candidato que apresente alteração fisiológica, lesão, fratura, luxação, distensão, indisposição ou qualquer outra condição que possa diminuir sua capacidade física ou mesmo impossibilitar a realização do TACF. Pelo princípio fundamental da isonomia, todos os candidatos serão submetidos ao mesmo critério de aprovação, respeitando-se tão somente, as diferenças para o sexo masculino e feminino.

4.12 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

4.12.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para a matrícula no Curso, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **01 (uma) cópia simples (frente e verso)** de cada um deles, conforme orientado no **item 7.1**

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso, **uma única vez**, quanto à(ao)(s):

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) formulação de questões das provas objetivas (GIT, LI, MAT e CE) e aos respectivos gabaritos provisórios;
- c) graus atribuídos nas provas objetivas (GIT, LI, MAT e CE);
- d) correção da prova de Redação;
- e) parecer desfavorável da SECPRM;
- f) entrega de documento(s) para a INSPSAU;
- g) resultado obtido na INSPSAU;
- h) resultado obtido no EAP;
- i) resultado obtido no TACF;
- j) Validação Documental.

5.1.2 Os prazos para interpor recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**) e devem ser rigorosamente cumpridos.

5.1.2.1 Recomenda-se ao candidato não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado ou não for recebido por motivo de indisponibilidade ou falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação; em razão de procedimento indevido, problemas de ordem técnica dos computadores ou dos equipamentos eletrônicos utilizados pelos candidatos; ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

5.1.3 Serão de responsabilidade do candidato a verificação de resultados, a interposição de recursos, a entrega de documentos aos órgãos previstos e o fiel cumprimento de procedimentos e prazos estabelecidos nestas IE, sob pena de não ter seus recursos analisados.

5.1.4 Em caso de dificuldade na interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato em dias úteis durante o expediente administrativo do CIAAR, ainda dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.1.5 As decisões relativas aos recursos interpostos, em conformidade com estas IE, serão divulgadas no site do Exame, conforme prazos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo C**), de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.1.6 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente a da efetiva divulgação.

5.1.7 A anulação e a conseqüente substituição, devidamente justificada e divulgada, de relação de candidatos, com respectivos resultados ou classificações, apresentada com incorreções, implicará a invalidação de todos os atos decorrentes da relação substituída, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.2.1 O recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser feito pelo candidato caso sua solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelos motivos “não pagamento da taxa de inscrição”, “pagamento após o término do período de inscrição” ou ainda “pagamento da taxa de inscrição não compensado por qualquer motivo”, desde que consiga comprovar que o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.2.2 O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição (**Anexo F**) deverá ser preenchido e enviado pelo candidato via PAC, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**). O candidato deverá anexar a esse requerimento, a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original para verificação futura.

5.2.3 A solicitação de inscrição do candidato será **indeferida** definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame, nos casos em que:

- a) não comprovar pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto; ou
- b) não solicitar recurso dentro do prazo; ou
- c) enviar o requerimento fora do prazo estabelecido ou não o enviar.

5.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E AO SEU RESPECTIVO GABARITO

5.3.1 O recurso quanto à formulação de questões das provas objetivas (GIT, LI, MAT e CE) e ao seu respectivo gabarito provisório deverão ser, exclusivamente, referentes às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas IE.

5.3.1.1 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com base nos Conteúdos Programáticos, nas bibliografias e referências (**Anexo B**).

5.3.1.1.1 Não serão analisados os recursos inconsistentes, sem fundamentação, genéricos, que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas IE.

5.3.1.2 As provas aplicadas e os gabaritos serão divulgados no site do Exame, durante o prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.3.2 O requerimento para o recurso deverá ser preenchido pelo candidato na PAC, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**). O candidato poderá interpor **um** recurso, com no máximo 240 palavras, para cada questão em pauta ou gabarito, sem possibilidade de edição após o envio. No corpo do texto do recurso, **o candidato não poderá identificar-se**. Caso contrário, o recurso não será aceito.

5.3.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, será divulgada a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial.

5.3.4. Se no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a questão contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a **questão será anulada**, e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5.3.4.1 Se no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da divulgada no gabarito provisório, este sofrerá **alterações**, visando às correções necessárias.

5.3.5. Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a publicação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

5.3.6 A anulação e a substituição de gabarito, devidamente justificado e divulgado, implicarão invalidação de todos os atos decorrentes do gabarito substituído, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.3.7 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.4 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS OBJETIVAS

5.4.1 Os recursos quanto ao (s) grau (s) atribuído (s) às provas objetivas (GIT, LI, MAT e CE) deverão ser, exclusivamente, referentes ao (s) grau (s) que o candidato entenda ter (em) sido atribuído(s) de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

5.4.1.1 O Cartão de Respostas estará disponível apenas durante o período previsto para a realização do recurso.

5.4.2 O Recurso de Grau nas provas objetivas deverá ser preenchido e enviado pelo candidato na PAC durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.4.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar o(s) grau(s) e/ou a média que julgar ter obtido nas provas.

5.4.3 A divulgação individual dos recursos quanto ao grau atribuído nas provas objetivas será divulgada no site do Exame, na data prevista do Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.5 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO PROVA DE REDAÇÃO

5.5.1 O recurso quanto à correção da prova de Redação deverá ser, exclusivamente, referente ao (s) erro (s) que o candidato entenda ter (em) sido atribuído (s) de maneira imprópria.

5.5.1.2 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação normatizados nestas IE.

5.5.2 As Provas de Redações e as respectivas correções e notas estarão disponíveis apenas durante o período previsto para a realização dos recursos.

5.5.3 O Recurso da prova de Redação deverá ser preenchido e enviado pelo candidato na PAC, no site do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.5.3.1 No corpo do texto do recurso, o candidato não poderá identificar-se. Caso contrário, o recurso não será aceito.

5.6 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA SECPROM

5.6.1 O requerimento para o recurso quanto ao parecer “DESFAVORÁVEL” da SECPROM deverá ser enviado pelo candidato, no setor responsável da OM, por meio administrativo, conforme **item 4.8**, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.6.2 Por se tratar de uma etapa independente e eliminatória, o candidato que não solicitar o recurso disposto no **item 5.6.1**, assim como o candidato que recorrer e obtiver o Parecer Desfavorável da SECPRM, em grau recurso, serão excluídos do Exame, independente da etapa que estejam realizando, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.7 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) PARA A INSPSAU

5.7.1 O requerimento para o recurso quanto à entrega de documentação para a INSPSAU (Anexo H) deverá ser entregue à Comissão Fiscalizadora, conforme Calendário de Eventos (Anexo C) no mesmo dia do agendamento para sua INSPSAU, até o limite de encerramento das atividades da Comissão Fiscalizadora.

5.7.2 A documentação deverá ser obrigatoriamente apresentada pessoalmente pelo candidato, conforme item 4.9.4 destas IE, sob pena de exclusão.

5.7.3 Após a interposição de recurso, caso não apresente a documentação prevista no item 4.9.5 em 2 (dois) dias úteis, o candidato não poderá realizar a INSPSAU e será excluído do Exame.

5.8 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

5.8.1 O candidato considerado “NÃO APTO” na INSPSAU poderá solicitar recurso à Junta Superior, via PAC, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), por meio de requerimento específico, devidamente preenchido com apresentação de avaliação circunstanciada.

5.8.1.1 Os documentos (atestados médicos, exames, laudos ou relatórios médicos) que confirmem que o candidato “NÃO APTO” não possui a condição de saúde e o motivo que impossibilitou sua aptidão deverão ser providenciados pelo próprio candidato, responsabilizando-se pelas despesas, e apresentados no dia da INSPSAU em grau de recurso, conforme a data publicada para cada candidato, de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.8.2 Antes de enviar o requerimento, o candidato deverá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado “NÃO APTO” no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado na PAC, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.8.3 O candidato que permanecer com o resultado de “NÃO APTO” na INSPSAU em grau de recurso, poderá ter acesso à cópia da Ata, expedida pela Junta Superior de Saúde (JSS) e ao(s) motivo(s) do resultado da INSPSAU na OSA onde realizou a inspeção, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a divulgação do resultado.

5.9 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO

5.9.1 O candidato considerado INAPTO poderá requerer revisão do EAP, em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.9.2 O candidato recorrente **poderá**:

- a) solicitar a Entrevista Informativa, a ser realizada no IPA, para esclarecer o motivo da sua inaptidão; e
- b) enviar documento e/ou laudo psicológico, emitido por Psicólogo inscrito e ativo no CRP, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**) para o período de recurso.

5.9.3 A Entrevista Informativa é facultativa e será realizada no IPA, na cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA

Praça General Aranha, 20 - Marechal Hermes

CEP 21331-700 – Rio de Janeiro / RJ

5.9.4 A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter informativo, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

5.9.5 O candidato considerado INAPTO poderá optar por não realizar a Entrevista Informativa e, ainda assim, solicitar revisão do EAP, em Grau de Recurso, por meio de requerimento próprio, disponível na página eletrônica do Exame, no prazo previsto no Calendário de Eventos (Anexo C).

5.9.6 O candidato poderá enviar outros documentos para compor seu recurso, por meio da PAC, de acordo com as normas estabelecidas nestas Instruções. Porém, deve-se observar que o recurso levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica realizada no certame. Esses documentos deverão ser providenciados pelo próprio candidato, às suas expensas, e o arquivo deverá ser enviado em formato PDF.

5.9.7 O envio dos documentos, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IPA e o CIAAR não se responsabilizam por quaisquer tipos de falhas técnicas ou de computadores que impeçam o envio do arquivo.

5.9.8 A revisão do EAP, em Grau de Recurso, consistirá em uma nova apreciação do processo do EAP pelo Conselho Técnico, a fim de verificar a estrutura, os requisitos e os critérios de avaliação.

5.9.9 O Conselho Técnico será composto por Psicólogos (as) do IPA que não participaram da avaliação do candidato recorrente.

5.9.10 Não será permitida a realização de novo EAP para candidato considerado inapto.

5.10 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

5.10.1 O candidato julgado “NÃO APTO” no TACF poderá solicitar o requerimento para o recurso quanto ao TACF (**Anexo I**), que deverá ser preenchido e entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização, imediatamente após ter recebido o resultado.

5.10.2 Somente poderá solicitar o TACF em grau de recurso o candidato que não tiver atingido os índices estabelecidos em pelo menos um dos testes previstos no **item 4.11.4**.

5.10.3 A realização do TACF em grau de recurso será constituída dos mesmos testes e índices previstos no **item 4.11.4**.

5.10.4 Será considerado “NÃO APTO”, o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF em grau de recurso.

5.11 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.11.1 O candidato que não atender requisitos previstos no item 7.1 poderá solicitar recurso ao Comandante do CIAAR por meio de requerimento (Anexo N) no mesmo dia e horário agendado para a Validação Documental, conforme Calendário de Eventos (Anexo C).

5.11.2 O Candidato deverá entregar a documentação pendente, que comprove requisitos previstos no item 7.1, até as 16 horas do dia subsequente à Validação Documental/Habilitação à Matrícula, para a solução do problema.

6 RESULTADO FINAL DO EXAME

6.1 Será considerado selecionado pela JEA, para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições seguintes:

- a) for considerado “com aproveitamento” nas Provas Escritas, tendo para isso obtido, no mínimo, grau **5,0000 (cinco)** em cada uma das provas e na redação e, no mínimo, grau **6,0000 (seis)** na MF do Exame;
- b) obtiver parecer “FAVORÁVEL” pela SECPRM; e
- c) for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF.

6.1.1 O Resultado Final será divulgado após a Validação Documental e Habilitação à Matrícula dos candidatos convocados aprovados em todas as etapas constantes no **item 4.1.1**, respeitado o prazo de validade do Exame.

6.2 Serão convocados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula no **CFOE 2025**, os candidatos aptos e aprovados em todas as etapas do Exame, classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidades, considerando a ordem decrescente de suas MF, os critérios de desempate, e a homologação da JEA.

6.2.1 A Validação Documental/Habilitação à Matrícula ocorrerá em data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**), tendo como prazo limite a data de Matrícula no Curso, após a solução de recursos apresentados.

6.3 Os candidatos de que trata o **item 6.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas nestas IE.

6.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas em que concorrem e seguindo o critério de ordem decrescente de suas MF e os critérios de desempate.

6.5 O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente** até a data de validade do Exame.

6.6 A listagem de excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata destinada ao preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência, exclusão ou de não habilitação à matrícula de candidatos, desde que tal convocação ocorra dentro da validade do Exame.

6.6.1 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA, fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula no **CFOE 2025**. Essa condição cessará com a validade deste Exame.

6.6.2 O candidato excedente que for convocado para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula deverá apresentar-se no CIAAR, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), pronto para atender a todas as exigências previstas nestas IE.

6.7 Na hipótese de sobrevir, durante o **CFOE 2025**, Acórdão de Tribunal ou Sentença definitiva (transitada em julgado) determinando expressamente a nomeação e posse de candidato que fora matriculado por força de decisão liminar em Processo Judicial e que estiver dentro do número de vagas, o candidato excedente, convocado nas condições dos **itens 6.4, 6.5 e 6.6.1**, será excluído do Curso, em virtude da impossibilidade de a Administração nomear mais candidatos do que a quantidade de vagas previstas nas IE, ainda que conclua o **CFOE 2025** com aproveitamento, uma vez que a ordem classificatória do Exame foi alterada com a volta do candidato à seleção em razão do Acórdão ou do provimento definitivo em favor do demandante judicial que alterou a ordem classificatória da seleção.

6.8 A Ordem de Matrícula dos candidatos selecionados e habilitados para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula será expedida pelo Diretor da DIRENS, após a homologação da JEA.

6.9 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, ocorrerá somente após o recebimento da Ordem de Matrícula da DIRENS e o cumprimento das exigências previstas para a matrícula dentro dos prazos estabelecidos nestas IE.

6.10 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos implicará sua exclusão do Exame.

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

7.1 O candidato que atender a todos os requisitos a seguir estará habilitado à matrícula no **CFOE 2025**:

- a) ser brasileiro nato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a data da matrícula todas as condições previstas nestas IE;
- c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame, conforme **item 4.1.1** e manter-se apto, sem restrições, na INSPSAU, no EAP e no TACF até a data da matrícula;
- d) estar classificado dentro do número de vagas e ser selecionado pela JEA;
- e) não completar **41 (quarenta e um)** anos de idade até 31 de dezembro de ano da matrícula no curso;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) não responder a processo criminal na justiça militar ou comum;
- h) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso;
- i) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- j) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- k) estar classificado no mínimo no comportamento “Bom”;
- l) ter Parecer FAVORÁVEL da SECPRM;
- m) não realizar ato ou estar envolvido em fato que implique alteração do Parecer “FAVORÁVEL” obtido na avaliação da SECPRM realizada para este Exame;
- n) possuir, até a data da matrícula no **CFOE 2025**, 08 (oito) anos de serviço no QSS, desconsiderando o tempo de aluno na Escola de Especialistas de Aeronáutica;
- o) ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Médio ou curso equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), conforme legislação vigente; e
- p) possuir os requisitos técnico-operacionais inerentes a sua especialidade, conforme tabela constante do (**Anexo E**);
- q) apresentar-se, pessoalmente, no CIAAR, na data prevista para a **Validação Documental/Habilitação à Matrícula**, atendendo a todas as exigências destas IE, e portando toda a documentação relacionada a seguir:
 - 1) **original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso)** de documento oficial de identificação com foto, de forma a permitir com clareza a identificação;
 - 2) **01 (uma)** Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com validade na data prevista para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula ou na data prevista no documento, constando a confirmação de autenticidade (código da validação da certidão);
 - 3) **01 (uma)** Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), com validade na data prevista para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula ou na data de validade prevista no documento, constando a confirmação de autenticidade (código da validação da certidão);

- 4) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Superior Tribunal Militar (STM), com validade na data prevista para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula ou na data previsto no documento, constando a confirmação de autenticidade (código da validação do documento);
- 5) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ou Distrital, referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos últimos **05 (cinco) anos**, emitida junto ao Fórum, ou aos setores de distribuição de Foros, ou à Polícia Civil, ou ao Órgão de Segurança Pública, ou ao Órgão de Identificação, com validade na data prevista para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula ou na data de validade prevista no documento, constando a confirmação da autenticidade (código da validação do documento);
- 6) **original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso)** do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, ou Certificado de Conclusão de curso superior, conforme a legislação vigente, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou (**Anexo M**);
- 7) cópia autenticada pelo Setor de Pessoal da respectiva OM dos itens de Boletim Interno que comprovem a designação e a dispensa para o exercício de função relacionada à especialidade. Em caso de ausência dos itens de Boletim Interno, Declaração, carimbada e assinada, do Comandante, Chefe ou Diretor da OM que informe o tempo (em anos e meses) e os setores em que o militar, efetivamente, exerceu as referidas funções, de acordo com os requisitos técnico-operacionais constantes do (**Anexo E**) destas IE. Se o candidato ainda estiver exercendo essas funções, deverá anexar Declaração, carimbada e assinada, do Comandante, Chefe ou Diretor da OM, confirmando o período de início e a condição atual de exercício dessas funções;
- 8) Certificado de Habilitação Técnica (CHT) válido em APP, ACC ou OCOAM, para candidatos da especialidade de **Controle de Tráfego Aéreo**;
- 9) Certificado de aprovação na primeira fase (EPLIon – Exame de Proficiência da Língua Inglesa online) do Exame de proficiência na Língua Inglesa do SISCEAB (EPLIS) ou de proficiência em Língua Inglesa “nível 4”, para candidatos da especialidade de **Controle de Tráfego Aéreo**;
- 10) Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-se apto, sem restrições, para fins de matrícula no Curso (**Anexo K**);

Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo L**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas letras “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “p” deste item; e

7.1.1 A apresentação dos documentos não garante a matrícula do candidato no Curso, pois a documentação será avaliada pela Administração, que emitirá ou não a matrícula do candidato.

7.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou com discrepâncias de informações que dificultem ou impossibilitem a devida leitura ou a identificação por parte da Administração.

7.3 Os documentos de comprovação de escolaridade (Diploma ou Certificado) de conclusão de curso somente serão aceitos se estiverem impressos em papel timbrado ou com autenticação digital, registrados na instituição que os emitiu, com carimbo, assinatura e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.3.1 Os documentos previstos no **item 7.3**, expedidos digital/eletronicamente, deverão constar a assinatura eletrônica do respectivo ato e a autenticação digital, de forma a atender às exigências de validade desses documentos, conforme legislação vigente.

7.3.1.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

7.4 Caso o candidato apresente algum dos documentos previstos no **item 7.1** com discrepância ou em quaisquer condições previstas no **item 7.2**, será matriculado somente se o problema for sanado, no prazo previsto no **item 5.12.1**.

7.5 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo candidato implicará sua exclusão do Exame, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

7.6 O candidato que obtiver provimento liminar para continuidade no Exame de Seleção em Processo Judicial somente será matriculado se estiver dentro do número de vagas previstas na respectiva especialidade a qual concorre e desde que a Ordem de Matrícula seja determinada pelo juízo processante.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS

8.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do Exame serão de responsabilidade do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame forem eventualmente cancelados, repetidos ou postergados.

8.1.2 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização das etapas do Exame, incluídos os recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (**Anexo C**), serão divulgados no site do Exame ou estabelecidos pela Comissão Fiscalizadora.

8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.2.1 Para a realização de todas as Etapas (Provas Escritas, Concentração Intermediária, INSPSAU, EAP, TACF, Validação Documental/Habilitação à Matrícula), o candidato deverá portar seu documento de identificação pessoal original com foto e assinatura (documento físico ou digital), conforme modelos citados no **item 8.2.2**.

8.2.1.1 A apresentação de documento na versão digital deve ser feita por meio de aplicativo oficial dos Governos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

8.2.1.2 É de responsabilidade do candidato possuir acesso à internet para que possa ser apresentado o documento via digital. Caso o candidato, por qualquer motivo, não consiga acessar o documento de identificação via aplicativo oficial dos Governos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, e, não tenha outro documento oficial com foto, conforme o item 8.2.2, não poderá acessar o local de realização de qualquer etapa.

8.2.1.3 Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; fotocópias digitalizadas ou documentos escaneados; fotos de documentos em aparelhos celulares; documentos em formato “.pdf” não apresentados no aplicativo oficial dos Governos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ainda que com QR code para validação; protocolo de documento em processo de expedição ou renovação, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato.

8.2.2 Serão aceitos como documentos de identificação pessoal: carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar); carteira de identificação expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteira funcional do Ministério Público; certificado de reservista; carteira funcional do

Ministério Público ou expedida por Órgão Público que, por força de lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho e previdência social e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.2.3 Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: Certidão de nascimento ou de casamento ou Contrato de união estável; Título de eleitor; Carteira de estudante; cartão do CPF; Carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional; Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, ou quaisquer outros documentos não constantes destas Instruções.

8.2.4 A Comissão Fiscalizadora poderá, com a finalidade de verificação da autenticidade da identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, de fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.

8.2.5 O candidato que não portar documento de identificação pessoal original com foto, citados nos itens 8.2.1 e 8.2.2, por motivo de perda, roubo, furto ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial expedido há, no máximo, noventa dias, sendo submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, e assinatura em formulário específico, podendo ocorrer fotografia ou filmagem.

8.2.5.1 O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida nos itens 8.2.1 e 8.2.2, com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a etapas correspondente desde que se submeta à identificação especial.

8.2.6 O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original definido nestas IE, nem realizar a identificação especial caso necessário **não poderá participar** da etapa correspondente, e será excluído, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade, para segurança do Exame.

8.3 UNIFORME E TRAJE

8.3.1 Em todas as Etapas do Exame realizadas em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato deverá comparecer obrigatoriamente uniformizado, de acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER).

8.3.1.1 O candidato que descumprir o **item 8.3.1** prosseguirá no Exame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

8.3.2 Em todas as Etapas do Exame realizadas em instituições civis, o candidato poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

8.3.3 Em todas as Etapas do Exame, o traje civil para acesso e trânsito nas Organizações Militares, deverá ser composto por:

- a) Homens: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado, e
- b) Mulheres: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas, calçado fechado e, saia ou vestido na altura dos joelhos.

8.3.4 Em qualquer situação ou local todos os candidatos deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente, conforme **item 8.3.3**, podendo ter seu acesso ao recinto negado.

8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.4.1 Será excluído do Exame o candidato que:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
- b) não obtiver parecer “FAVORÁVEL” da SECPROM;

- c) não for convocado, ou não comparecer, para as etapas subsequentes às Provas Escritas;
- d) não for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF;
- e) não atingir os resultados previstos nestas Instruções Específicas, após a solução dos recursos/revisões apresentados (as); ou
- f) deixar de cumprir qualquer item previsto nestas Instruções Específicas e nas demais publicações.

8.4.2 Será excluído do Exame, por ato do Comandante do CIAAR ou por ato da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) deixar de apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme **item 8.2** ou qualquer um dos documentos exigidos destas IE ou apresentá-los com discrepância que não venha a ser sanada até a data limite prevista;
- b) não preencher o FSI de forma completa, correta e idônea até o prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**);
- c) burlar ou tentar burlar qualquer norma de realização de qualquer etapa do Exame estabelecidas nestas IE ou em orientações dirigidas ao candidato;
- d) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das provas, qualquer objeto citado nos **itens 4.3.6** e **4.3.6.1**, assim como a pessoa acompanhante da candidata prevista no **item 3.4**;
- e) caso o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entre em funcionamento, conforme **itens 4.3.6.3.1** e **4.3.6.3.2**;
- f) utilizar ou tentar utilizar, praticar ou tentar praticar meios ilícitos ou ilegais, em qualquer evento do Exame;
- g) fazer, após a identificação no Setor de Prova, sob qualquer pretexto, anotações em quaisquer outros meios que não seja no próprio Caderno de Questões, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de exclusão;
- h) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do tempo mínimo para levá-lo;
- i) utilizar Cartão de Respostas com numeração de inscrição dados diferentes;
- j) continuar a resolução das provas ou a marcação do Cartão de Respostas, da Folha de Respostas ou de qualquer folha, após o encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas;
- k) fazer qualquer alteração no Cartão de Respostas ou na Folha de Redação, após transcorrido o tempo oficial de prova;
- l) der ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- m) deixar de preencher ou assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas;
- n) copiar o gabarito da prova em local que não seja na folha para rascunho ou no Caderno de Questões;

- o) afastar-se do local/setor das Provas Escritas portando o Cartão de Respostas, a Folha de Redação ou qualquer folha de respostas; ou deixar de entregá-los no tempo oficial previsto;
- p) ausentar-se do setor de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Fiscalizadora ou antes do tempo mínimo de permanência obrigatório no local de provas, conforme estabelecido nestas IE;
- q) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;
- r) deixar de acatar determinação da Comissão Fiscalizadora;
- s) deixar de comparecer ou chegar atrasado, ainda que por motivo de força maior;
- t) recusar a submeter-se, em qualquer etapa do Exame, à identificação especial, revista pessoal ou inspeção individual por meio de detector de metal, ou qualquer procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- u) desistir ou recusar a realização de parte do TACF;
- v) ser constatada a prática de declaração falsa ou de falsidade ideológica em qualquer momento do Exame, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo único do art. 10º do Decreto nº 83.936/1979;
- w) fornecer dado ou qualquer inverdade nas informações ou irregularidade na documentação exigida/apresentada em qualquer momento do Exame ou mesmo após efetuada a matrícula; ou
- x) desistir voluntariamente em qualquer evento do Exame.

8.5 VALIDADE DO EXAME

8.5.1 O prazo de validade do **ES CFOE 2025** expirar-se-á em **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data subsequente à matrícula.

8.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame somente terão validade para a matrícula no **CFOE 2025**.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não caberá compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do Exame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes IE.

9.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou responsabiliza-se por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

9.3 O candidato deverá manter atualizados: endereço, telefone e e-mail, junto à Divisão de Admissão e de Seleção do CIAAR, enquanto estiver participando do Exame, enviando mensagem eletrônica com o título “**CFOE 2025 – atualização de dados**” para sac.ciaar@gmail.com. Os prejuízos da não atualização de dados serão de exclusiva **responsabilidade do candidato**.

9.4 Ao Diretor da DIRENS caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo ou de cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer etapa de característica eliminatória e/ou classificatória, e quando ocorrer fato incompatível com estas IE ou que impossibilite seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anular e tornar sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a

divulgação das informações, dando ampla publicidade a todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e

c) dar solução aos casos omissos nestas IE.

9.5 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos (**Anexo C**), por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se o direito de reprogramar o calendário, conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

9.6 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado, conforme aludido na letra “b”, do **item 9.4**, não caberá qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que estará eivado de vício que o torna ilegal e passível de ser retificado.

Maj Brig Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR

Diretor de Ensino da Aeronáutica

Anexo A – Siglas e Vocábulos

BCA	-	Boletim do Comando da Aeronáutica
CDI	-	Cartão de Informação das Provas Escritas
CE	-	Conhecimentos Especializados
CENDOC	-	Centro de Documentação da Aeronáutica
CFOE	-	Curso de Formação de Oficiais Especialistas
CIAAR	-	Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
COMAER	-	Comando da Aeronáutica
COMGEP	-	Comando-Geral do Pessoal
SECPROM	-	Secretaria de Avaliação e Promoções
DAS	-	Divisão de Admissão e Seleção
DIAP	-	Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRENS	-	Diretoria de Ensino
DIRSA	-	Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	-	Documento de Informação de Saúde
DOU	-	Diário Oficial da União
ES	-	Exame de Seleção
EAP	-	Exame de Aptidão Psicológica
FSI	-	Formulário de Solicitação de Inscrição
GIT	-	Gramática e Interpretação de Texto
GRU	-	Guia de Recolhimento da União.
ICA	-	Instrução do Comando da Aeronáutica
IE	-	Instruções Específicas
INPSAU	-	Inspeção de Saúde
IPA	-	Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JEA	-	Junta Especial de Avaliação
JSS	-	Junta Superior de Saúde
LI	-	Língua Inglesa
LOCAL	-	Endereço onde ocorrerá determinado Evento
LOCALIDADE-	-	Cidade
MAT	-	Matemática
MP	-	Média Parcial
MF	-	Média Final
NOREG	-	Normas Reguladoras dos Exames de Admissão e de Seleção
OE	-	Organização de Ensino
OM	-	Organização Militar

IE/ES CFOE 2025**Portaria DIRENS nº 12/DCR, de 30 de janeiro de 2024.**

OCL	-	Organização Coordenadora Local
OSA	-	Organização de Saúde da Aeronáutica
PAC	-	Página de Acompanhamento do Candidato
PAVL	-	Plano de Avaliação
RED	-	Redação
RUMAER	-	Regulamento de Uniformes da Aeronáutica
SEREP	-	Serviço de Recrutamento de Preparo de Pessoal da Aeronáutica
TACF	-	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

Anexo B – Conteúdos Programáticos**1. GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**

1.1 GRAMÁTICA: Fonemas; Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações lexicais; Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: Substantivo; Artigo; Adjetivo; Numeral; Pronomes; Verbo; Advérbio; Preposição; Conjunções; Significação das palavras; Sintaxe: Período simples e Período composto; Análise sintática; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Sinais de pontuação; Sintaxe de concordância; Sintaxe de Regência; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe de colocação; Figuras de linguagem.

1.2 INTERPRETAÇÃO TEXTUAL: Compreensão e interpretação de textos literários e não literários, textos verbais e não-verbais; Tipos textuais e gêneros textuais; Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual; Intertextualidade. Denotação e Conotação. Análise do discurso e Tipos de discurso.

1.3 BIBLIOGRAFIAS

1.3.1 CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2016.

1.3.2 LUFT, Celso Pedro. *Dicionário prático de regência verbal*. 8 ed., 12.impr. – São Paulo: Ática, 2008.

1.3.3 LUFT, Celso Pedro. *Dicionário prático de regência nominal*. 4 ed., 8.impr. – São Paulo: Ática, 2008.

1.3.4 FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. 16 ed. São Paulo: Editora Ática, 2006.

2 LINGUA INGLESA**2.1 NÍVEL BÁSICO (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES, EXCETO BCT)**

Present Tenses: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect. Past Tenses: Past Simple, Past Continuous, Past Simple x Past Continuous. Future forms: Will/Shall, Going to, Present Tenses for the future. Modal verbs. Pronouns: Personal (objective/subjective), Demonstrative; Reflexive, Possessive and Relative. Articles and Nouns: Definite and Indefinite articles; Countable and Uncountable nouns. Adjectives: Comparative Degrees (Equality, Inequality, Superiority); Superlative Degree. Quantifiers: many, much, a lot, few, little, some, any, no, none. Question words and auxiliary verbs. Prepositions of time and place. Linking words: then, so, because, but, and, or. Text Comprehension.

2.2. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

2.2.1 CROWTHER, Jonathan. *Oxford Advanced Learners Dictionary*. 7 ed. Oxford University Press, 2005.

2.2.2 MURPHY Raymond. *English Grammar In Use (Elementary) - Third Edition*. Cambridge University, 2004.

2.2.3 *Oxford Essential Dictionary*. Second Edition. Editora Oxford. (Level: Elementary to Pre-Intermediate).

2.3 NÍVEL INTERMEDIÁRIO (SOMENTE PARA A ESPECIALIDADE BCT)

Present Tenses: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect, Present Perfect Continuous. Past Tenses: Past Simple, Past Continuous, Past Perfect, Past Perfect Continuous. Future forms: Will/Shall, Going to, Present Tenses for the future. Conditional Sentences. Modal verbs. Passive voice. Reported speech. Gerund and infinitive. Pronouns: Personal (objective/subjective), Demonstrative, Possessive, Relative. Articles and nouns: Definite and Indefinite articles; Countable and Uncountable nouns. Adjectives and adverbs: Adjectives –ed/-ing; Comparative Degrees (Equality, Inequality, Superiority); Superlative Degree; Adverbs of frequency, manner, place and time. Determiners: many, much, a lot, few, little, some, any, no, none, each, every, both, either,

neither. Question words, question tags and auxiliary verbs. Conjunctions and prepositions. Phrasal verbs. Text Comprehension. Causative Form; Wish (expressing wishes about the Present and Past); Gerund and Infinitive.

2.4. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

2.4.1 BOLTON, David; GOODEY, Noel. **English Grammar in Steps**; English grammar presented, explained and practised in context.

2.4.2 CAMBRIDGE UNIVERSITY. Cambridge Advanced Learner's Dictionary. Second Edition. 2005.

2.4.3 MURPHY, Raymond. **Intermediate – Grammar in Use**. Fourth Edition Cambridge, 2012.

2.4.4 SWAN, Michael. **Practical English Usage**. Third Edition. Oxford, 2005.

3 MATEMÁTICA

3.1 Conjuntos: noção de conjunto, relação de inclusão, complementar de um conjunto, união e intersecção, igualdade de conjuntos. 3.1.1 Conjunto dos números naturais e inteiros: indução finita, divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum e decomposição em fatores primos. 3.1.2 Conjunto dos números racionais e reais: operações e propriedades, relações de ordem, valor absoluto, desigualdades e intervalos 3.1.3 Conjunto dos números complexos: forma algébrica e trigonométrica; representação no plano complexo; conjugado de um número complexo; operações com números complexos; fórmula de De Moivre: potenciação e radiciação de complexos; raízes da unidade.

3.2 Progressões aritméticas e geométricas: definição, classificação e notações especiais 3.2.1 Fórmula do termo geral. 3.2.2 Interpolação aritmética e geométrica. 3.2.3 Soma dos n termos de uma progressão aritmética; soma dos termos de uma progressão geométrica finita e infinita.

3.3 Polinômios 3.3.1 Conceito, grau, propriedades fundamentais e raízes de um polinômio. 3.3.2 Operações, divisibilidade por "x-a" e dispositivo prático de Briot-Ruffini. 3.3.3. Fatoração de polinômios.

3.4 Equações algébricas 3.4.1 Definição, raízes e multiplicidade de raízes. 3.4.2 Teorema fundamental da álgebra. 3.4.3 Relações entre coeficientes e raízes; relações de Girard; raízes reais e complexas.

3.5 Análise combinatória e probabilidade. 3.5.1 Probabilidade: definição, probabilidade condicional, eventos independentes e distribuição binomial de probabilidades. 3.5.2 Análise combinatória: arranjos, permutações, fatorial e combinações. 3.5.3 Números binomiais: triângulo de Pascal e binômio de Newton.

3.6 Matrizes: conceito, operações. 3.6.1 Matrizes inversa, transposta, diagonal, simétrica, anti-simétrica, ortogonal e adjunta. 3.6.2 Determinantes: conceito, resolução, propriedades e aplicações. 3.6.3 Sistemas lineares: resolução e interpretação dos resultados.

3.7 Geometria analítica: Coordenadas cartesianas. 3.7.1 Distância entre dois pontos. 3.7.2 Estudo da reta: equação geral, reduzida, segmentária, paramétrica e normal; intersecção, paralelismo e perpendicularismo; distância de um ponto a uma reta.

3.8 Cônicas. 3.8.1 Elipse, hipérbole e parábola: elementos, equações, representação gráfica e assíntotas. 3.8.2 Circunferência: equação normal e reduzida; reconhecimento; ponto e circunferência; tangências e intersecções.

3.9 Funções: conceito, definição, notação. 3.9.1 Domínio, contradomínio e imagem de uma função. 3.9.2 Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. 3.9.3 Funções compostas, inversa, pares e ímpares, crescentes e decrescentes. 3.9.4 Funções: linear, quadrática, exponencial, logarítmica e modular. 3.9.5 Funções trigonométricas e funções trigonométricas inversas. 3.9.6 Propriedades e representação gráfica de funções.

3.10 Equações e inequações: raízes e intervalo de solução. 3.10.1 Equações do primeiro grau. 3.10.2 Equações do segundo grau; fórmula de Bháskara.

3.11 Trigonometria 3.11.1 Arcos e ângulos: definições, medidas e relações entre arcos. 3.11.2 Relações fundamentais. Relações e Identidades. 3.11.3 Redução ao 1º quadrante. 3.11.4 Adição,

subtração, duplicação e bissecção de arcos. 3.11.5 Transformação em produto. 3.11.6 Equações e inequações trigonométricas. 3.11.7 Lei dos senos e dos cossenos.

3.12 Geometria plana 3.12.1 Congruência de figuras planas e proporção. 3.12.2 Semelhança de triângulos. 3.12.3 Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos; desigualdade triangular. 3.12.4 Área de polígonos: retângulo, triângulo, losango, trapézio. 3.12.5 círculo, coroa e setor circular: comprimento e área.

3.13 Geometria espacial: 3.14.1 Retas e planos no espaço. 3.14.2 Paralelismo e perpendicularismo. 3.14.3 Ângulos diedros e ângulos poliedros. 3.14.4 Poliedros regulares. 3.14.5 Prismas, pirâmides e respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes.

3.14 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

3.14.1 CARMO, M. P., MORGADO, A. C. e WAGNER, E. Trigonometria Números Complexos 3. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2005.

3.14.2 DOLCE, O. Fundamentos de Matemática Elementar: geometria plana, vol 9; 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.

3.14.3 DOLCE, O. e POMPEO, J. N., Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Plana vol 9; 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.

3.14.4 _____, Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Espacial vol 10; 6. ed. São Paulo: Atual, 2013.

3.14.5 HAZZAN, S. Fundamentos da Matemática Elementar: Combinatória e Probabilidade, vol 5; 8. ed. São Paulo: Atual, 2013.

3.14.6 IEZZI, G., Fundamentos de Matemática Elementar: Conjuntos e Funções vol 1; 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.

3.14.7 IEZZI, G., MURAKAMI, C. e DOLCE, O. Fundamentos de matemática elementar: logaritmos vol 2; 10. ed. São Paulo: Atual, 2013.

3.14.8 IEZZI, G., Fundamentos de Matemática Elementar: Trigonometria vol 3; 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.

3.14.9 IEZZI, G. e HAZZAN, S. Fundamentos de Matemática Elementar: Sequências, matrizes, determinantes e sistemas vol 4; 8. ed. São Paulo: Atual, 2013.

3.14.10 IEZZI, G., Fundamentos de Matemática Elementar: Complexos, polinômios e equações vol 6; 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.

3.14.11 _____, Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Analítica vol 7; 6. ed. São Paulo: Atual, 2013.

3.14.12 LIMA, E. L., CARVALHO, P. C. P., WAGNER, E. e MORGADO, A. C. A Matemática do Ensino Médio vol1; 11. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.

3.14.13 ____. A Matemática do Ensino Médio vol2; 7. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2022.

3.14.14 ____. A Matemática do Ensino Médio vol3; 7. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.

3.14.15 LIMA, E. L., Coordenadas no Plano, 5. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

4 ARMAMENTO (ARM)

4.1 Armas Aéreas: Metralhadora Browning cal. .50 pol. M2. Metralhadora Browning cal. .50 pol. AN-M3. Metralhadora a gás MAG cal. 7.62mm. Canhões M39A3 20mm e MK-164 30mm. Metralhadora M134 MINIGUN. Manutenção e estocagem do armamento.

4.2 Assentos Ejetáveis: Generalidades. Assento Ejetável MB MK-BR8LC. Assento Ejetável MB MK-BR10LY. Assento Ejetável MB MK-BR10LF. Assento Ejetável MB MK-BR10LCX

4.3 Armas Portáteis: Regras básicas de segurança. Pistola Taurus cal. 9mm Mod. PT-92. Pistola IMBEL cal. 9mm Mod. M-973. Submetralhadora Taurus cal. 9mm Mod. MT-12AD. Fuzil HK-33 cal. 5,56 mm. Estande de tiro: utilização e segurança e manutenção.

4.4 Bombas e Espoletas: Bombas de Aviação. Espoletas de Bombas.

4.5 Equipamento de Armamento Aéreo: Porta-Bombas. Casulos. Equipamentos e Munições de Treinamento. EAS-MB.

4.6 Explosivos e Cartuchos: Explosivos. Cartuchos. Granadas.

4.7 Foguetes e Sistemas de Lançamento: Foguetes. Foguetes SBAT 70mm. Sistemas de Lançamento de Foguetes. Cabeças e Espoletas do Sistema SBAT. Ogiva Explosiva AVC 70 AC/AP M2.

4.8 Manual do Comando da Aeronáutica 135-2 - Segurança de Explosivos: Disposições Preliminares. Diretrizes Básicas. Responsabilidades. Competências e Qualificações. Princípios Básicos de Segurança. Classificação, identificação e compatibilidade de explosivos e munições. Prescrições para o transporte de munições e explosivos. Instalações bélicas e condições de armazenagem. Generalidades sobre destruição. Distâncias de Segurança. Tabelas de quantidades e distâncias. Fator K. Monitoramento e verificação da qualidade de munições e explosivos. Normas específicas para o transporte aéreo em aeronaves militares.

4.9 Mísseis e Sistemas de Lançamento: Conhecimentos gerais sobre mísseis. Partes principais de um míssil. Mísseis pertencentes ao acervo da FAB. Precauções de segurança e estocagem.

4.10 Princípios de Armamento: Termos técnicos. Definição e classificação das armas de fogo. Estudo dos canos lisos e raiados. Armas de fogo: condições gerais e particulares. Armas aéreas. Elementos que influenciam no tiro. Princípios que determinam a construção das armas de fogo. Balística. Tecnologia e Metrologia

4.11 Química de Armamento: Química dos Explosivos. Guerra Química. Guerra Biológica. Guerra Nuclear.

4.12 Sistemas de Pontaria: Sistemas de Pontaria. Sistemas Aviônicos.

4.13 Tratamento Anticorrosivo: Introdução à Química. Corrosão. Tratamento de Superfícies.

4.14 REFERÊNCIAS

4.14.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Armas Aéreas. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 178p. v. único.

4.14.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Assentos Ejetáveis. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 155p.

4.14.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Armas Portáteis. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 112p. v. único.

4.14.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Bombas e Espoletas. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 77p.

4.14.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Equipamento de Armamento Aéreo. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 69p. v. único.

4.14.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Explosivos e Cartuchos. Guaratinguetá: EEAR-BMB- CFS, 2017. 105p. módulo único.

4.14.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Foguetes e Sistema de Lançamento. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 60p. v. único.

4.14.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral de Apoio. Portaria COMGAP nº 12/4EM, de 12 de maio de 2014. Aprova a primeira modificação do MCA 135-2 “Segurança de Explosivos”. Boletim do Comando da Aeronáutica, Rio de Janeiro, nº 105, de 5 de junho de 2014.

4.14.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Mísseis e Sistema de Lançamento. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 81p. v. único.

4.14.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Princípios de Armamento. Guaratinguetá: EEAR-BMB- CFS, 2017. 103p. v. único.

4.14.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Química de Armamento. Guaratinguetá: EEAR-BMB- CFS, 2012. 88p.

4.14.12 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Sistemas de Pontaria. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2011. 59 p. v. único.

4.14.13 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Tratamento Anticorrosivo. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2017. 67p. v. único.

5 AVIÕES (ANV)

5.1 Aeronaves de Asa Rotativa (Volume Único): Parte 1: Conceitos Fundamentais da Aerodinâmica. 2 – Tipos de Aeronaves de Asas Rotativas. 3 – Rotor Principal dos Helicópteros. 4 – Rotor de Cauda dos Helicópteros. 5 – O Voo dos Helicópteros. 6 – Consequências do Voo. 7 – Emergências e Procedimentos. Parte 2: 8 – H-60L Black Hawk. 9 Sistema de Transmissão de Potência. 10 – Sistema Rotativo. 11 – Comandos de Voo. 12 – Vibrações.

5.2 Manual de Manutenção: Doutrina, Processos e Documentação de Manutenção. Manutenção no COMAER. 1 – Disposições Preliminares. 2 – Manutenção no COMAER. 3 - Processo e Níveis de Manutenção. 4 - Inspeções em Aeronaves. 5 - Programa e Plano de Manutenção de Recuperáveis. 6 – Troca e Reutilização de Irens Recuperáveis. 7 – ITT sob Relato Especial. 8 - Aeronavegabilidade e Símbolos. 9 – Livro Registro de Aeronave – Relatório de Voo. 10 – Livro Registro de Aeronave – Log Book. 11 - Equipamento de Apoio de Solo (EAS). 14 - Indicadores Logísticos. 15 - Relatório de Acompanhamento de Projeto. 16 - Reunião com Operadores. 17 - Auditoria de Manutenção e Visita de Assistência Técnica. 20 - Desativação de Aeronaves e Descarte de Material. 22 – Capacitação de Técnico de Manutenção. 27 – Disposições Transitórias – Anexo N: Ata de Reunião com Operadores. Anexo Q: Voo de Experiência. Anexo T: Códigos de Frases de Manutenção. Anexo V – Ferramentas de uso Comum.

5.3 Equipamentos de Resgate (Volume Único): 1 – História. 2 – Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico Brasileiro (SISSAR). 3 - Equipes SAR. 4 – Equipamentos para Operações Helitransportadas.

5.4 Hélices de Aeronaves (Volume I): 1 - Aerodinâmica para Hélices. 2 – Reparo de Pás de Hélices Metálicas. 3 - Governador de Velocidade Constante. 4 – Hélices sem Contrapesos. 5 – Hélice de Contrapesos. (Volume II): 1 - Hélice de Contrapesos e Molas de Embandeiramento. 2 – Hélice Hidromática. 3 – Funcionamento da Hélice.

5.5 Hidráulica de Aeronaves (Volume I): 1 - Princípios de Hidráulica. 2 - Unidades Hidráulicas Básicas. 3 - Sistema Hidráulico Básico. 4 - Sistemas de Freios. 5 - Conjunto do Trem de Pouso.

5.6 Instrumentos de Aeronaves: 1 - Instrumentos Mecânicos. 2 – Instrumentos Elétricos. 3 – Instrumentos Giroscópios.

5.7 Manutenção e Operação de Aeronaves (Volume Único): 1 – Procedimentos de Segurança e Serviços. 2 – Prática de Manutenção e Voo de Adaptação. 3 – Superfícies de Comando.

5.8 Ensaio não Destrutivos (END): Definição de Ensaio Não Destrutivos. Razões para Uso. Conceituações. Ensaio Visual. Ensaio por Líquido Penetrante. Ensaio por Partícula Magnética. Ensaio por Ultrassom. Ensaio por Correntes Parasitas. Ensaio por Raios X. Gamagrafia. Qualificação e Certificação de Pessoal em END.

5.9 Metrologia, Ferramentas e Equipamentos (Volume Único): 1 – Princípios Básicos de Metrologia. 2 – Ferramentas Manuais.

5.10 Pneumática de Aeronaves. Volume 1: 1 - Componentes Básicos. 2 Sem Mola: Janela e Granada. 3 - Sistema Pneumático Básico.

5.11 Publicações do SISMA: Volume Único. 2 - Conceito e Classificação das Publicações. 3 - Publicações do Comando da Aeronáutica. 4 - Ordens Técnicas na FAB. 5 - Diretivas Técnicas.

5.12 Reparos em Revestimentos e Estrutura de Aeronaves (Volume Único): II – Conjuntos Componentes de uma Aeronave. 2 - Principais Forças Atuantes na Estrutura. 3 - Membros Estruturais. 4 – Reparos em Revestimentos.

5.13 Sistemas Elétricos de Aeronaves: Volume Único: 2 - Sistemas Elétricos de Aeronaves. 3 - Ignição e Partida de Aeronaves.

5.14 Corrosão: Conceitos. Importância. Custos. Casos Benéficos de Corrosão. Oxidação-Redução: Considerações Gerais e Conceitos. Potencial de Eletrodo. Comportamento de um Metal em Soluções Eletrolíticas. Potencial de Eletrodo Padrão. Pilhas Eletroquímicas. Considerações Gerais. Tipos de Pilhas. Formas de Corrosão. Corrosão Mecanismos Básicos. Mecanismo Eletroquímico. Meios Corrosivos. Corrosão Galvânica. Corrosão Eletrolítica. Corrosão Seletiva: Grafítica e Dezincificação. Corrosão Induzida por Microorganismos. Velocidade de Corrosão. Polarização. Passivação. Corrosão Associada a Solicitações Mecânicas. Corrosão sob Fadiga. Corrosão com Erosão, Cavitação e Impingimento. Corrosão sob Atrito. Corrosão sob Tensão. Métodos para Combate à Corrosão. Inibidores de Corrosão.

5.15 Eletricidade Básica: A Natureza da Eletricidade. Padrões Elétricos e Convenções. Lei de Ohm e Potência. Circuitos Série de Corrente Contínua. Circuitos Paralelos de Corrente Contínua. Baterias.

5.16 Aerodinâmica e Teoria de Voo: Fluídos e Atmosfera. Geometria do Avião. Escoamento. Forças Aerodinâmicas. Dispositivos Hipersustentadores. Grupos Motopropulsores. Voo Horizontal. Voo Planado. Voo Ascendente. Comandos de Voo. Voo em Curva. Cargas Dinâmicas. Decolagem e Pouso. Estabilidade Longitudinal. Estabilidade Lateral. Estabilidade Direcional. Parafusos.

5.17 Aeronaves e Motores: Capítulo 7 Motores a pistão; Capítulo 8 Os componentes do Motor; Capítulo 9 Performance do Motor; Capítulo 24 Motores a reação.

5.18 Aerodinâmica de Alta Velocidade: Compressibilidade. Consequências das Ondas de Choque. Voo Transônico. Consequências do Enflechamento. Efeitos Aeroelásticos. Propulsão. Alcance dos Jatos Puros. Voo Supersônico.

5.19 Administrações da Produção e Operações com Ênfase em Logística: Capítulo 1 Administração da Produção e Operações. Capítulo 2 Projeto da Operação Produtiva. Capítulo 3 A Estrutura Produtiva – O Posto de Trabalho – Aspectos Ergonômicos. Capítulo 4 Tecnologia em Gestão de Produção. Capítulo 5 Planejamento e Controle da Qualidade. Capítulo 6 Entendendo Planejamento e Controle para Operação Produtiva. Capítulo 7 Planejamento e Controle de Projetos. Capítulo 8 Melhoramento da Produção. Capítulo 9 Gestão da Manutenção. Capítulo 10 Análise de Risco Aplicada à Manutenção. Capítulo 11 Evolução da Manutenção. Capítulo 13 Sistemas de Informações Aplicados à Manutenção. Capítulo 17 Fundamentos de Logística. Capítulo 18 Administração de Materiais e Gestão Econômica de Estoque. Capítulo 19 A Função Compras. Capítulo 20 Classificação de Materiais. Capítulo 21 Técnicas de Delineamento. Capítulo 22 Gerência de Estoque. Capítulo 23 Armazenagem e Movimentação de Materiais. Capítulo 24 Manuseio e Acondicionamento de Produtos. Capítulo 25 Previsão de Consumo. Capítulo 26 Logística.

5.20 REFERÊNCIAS

5.20.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Aeronaves de Asas Rotativas. Guaratinguetá: EEAR – BMA – CFS, Volume Único 2023 Parte 1 e 2023 Parte 2.

5.20.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. Portaria DIRMAB Nº 78/PLON-2, de 05 de julho de 2017. Aprova a reedição do MCA 66-7 “Manual de

Manutenção: Doutrina, Processos e Documentação de Manutenção”. Boletim do Comando da Aeronáutica, Rio de Janeiro, n. 118, de 12 de julho de 2017.

5.20.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Equipamentos de Resgate. Guaratinguetá: EEAR – BEV, 2019 v. único.

5.20.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Hélices de Aeronaves. Guaratinguetá: EEAR – BMA – CFS, 2022. v.1 e 2021 v.2.

5.20.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Hidráulica de Aeronaves. Guaratinguetá: EEAR – BMA – CFS, 2021. v.1.

5.20.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instrumentos de Aeronaves. Guaratinguetá: EEAR – BMA – CFS, 2022. v. único.

5.20.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Manutenção e Operação de Aeronaves. Guaratinguetá: EEAR – BMA – CFS, 2017. Volume Único.

5.20.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Métodos de Ensaio Não Destrutivos. Guarulhos: ILA, 2008, A-0028.

5.20.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Metrologia, Ferramentas e Equipamentos. Guaratinguetá: EEAR – BMA, 2019 v. único.

5.20.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Pneumática de Aeronaves. Guaratinguetá: EEAR – BMA – CFS, 2022. v.1.

5.20.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Publicações do SISMA. Guaratinguetá: EEAR – BMA – CFS.2023, v. único.

5.20.12 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Reparos em Revestimentos e Estrutura de Aeronaves. Guaratinguetá: EEAR – BEP – CFS, 2017. Volume Único.

5.20.13 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Sistemas Elétricos de Aeronaves. Guaratinguetá: EEAR – BMA, 2017 v. único.

5.20.14 GENTIL, Vicente. Corrosão. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

5.20.15 GUSSOW, Milton. Eletricidade Básica. 2. ed. rev. e amp.. São Paulo: Makron Books, 1997.

5.20.16 HOMA, Jorge M. Aerodinâmica e Teoria de Vôo: noções básicas. 21. ed. São Paulo: ASA, 2002. 120 p.

5.20.17 HOMA, Jorge M. Aeronaves e Motores: conhecimentos técnicos. 29. ed. São Paulo: ASA, 2009.

5.20.18 SAINTIVE, Newton S. Aerodinâmica de Alta Velocidade. 7. ed. São Paulo: ASA, 2002.

5.20.19 SUZANO, Márcio A. Administração da Produção e Operações com ênfase em Logística. Rio de Janeiro: INTERCIÊNCIA, 2013.

6. COMUNICAÇÕES (COM)

6.1 Dispositivos eletrônicos e teoria de Circuitos: Diodos semicondutores. Aplicações do diodo. Transistores bipolares de junção. Polarização CC-TBJ. Transistores de efeitos de campo. Polarização do FET. Modelagem do transistor TBJ. Análise do TBJ para pequenos sinais. Análise do FET para pequenos sinais. Análise de sistemas - efeito de RS e RL. Resposta de frequência do TBJ e JFET. Configurações compostas. Amplificadores operacionais. Aplicações do AMP-OP. Amplificadores de potência. CIS lineares-digitais. Realimentação e circuitos osciladores. Fontes de tensão (reguladores de tensão). Outros dispositivos de dois terminais. PNP e outros dispositivos. Osciloscópios e outros instrumentos de medida, mais apêndices.

6.2 Eletricidade básica: A natureza da eletricidade. Padrões elétricos e convenções. Lei de Ohm e potência. Circuitos-série de corrente contínua. Circuitos em paralelo de corrente contínua. Baterias. Leis de Kirchhoff. Cálculos de redes. Magnetismo e eletromagnetismo. Geradores e motores de corrente contínua. Princípios da corrente alternada. Indutância, reatância indutiva e circuitos indutivos. Capacitância, reatância capacitiva e circuitos capacitivos. Circuitos monofásicos. Geradores e motores de corrente alternada. Transformadores. Sistemas trifásicos. Ressonância série e ressonância paralela. Formas de onda e constantes de tempo. Medidas elétricas.

6.3 Elementos de eletrônica digital: Sistemas de numeração. Funções e portas lógicas. Álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos. Circuitos combinacionais. Flip-Flop, registradores e contadores. Conversores digital-analógicos e análogo-digitais. Circuitos multiplex, demultiplex e memórias. Famílias de circuitos lógicos, mais apêndices.

6.4 Princípios de telecomunicações: Conceitos básicos em telecomunicações. Os sinais elétricos da informação. Os canais de comunicação e o ruído elétrico. As ondas de rádio. O radiotransmissor. O radorreceptor. Linhas de transmissão. Antenas. Radiopropagação. Multiplexação de canais. Sistemas de comunicações digitais. Equipamentos rádio – Especificações e manutenção. Principais símbolos de materiais elétricos e eletrônicos. Glossário de siglas.

6.5 REFERÊNCIAS

6.5.1 BOYLESTAD, Robert; NASHELSKY, Louis. **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos**. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. 672 p.

6.5.2 GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997. 639 p. (Schaum).

6.5.3 IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de eletrônica digital**. 40. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Érica, 2010. 524 p.

6.5.4 MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. **Princípios de Telecomunicações: teoria e prática**. 2.ed. São Paulo: Érica, 2007. 316 p.

7 CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CTA)

7.1 Ações dos Órgãos ATS em caso de Atos de Interferência Ilícita contra a Aviação Civil.

7.2 Aplicação da Separação Radar Mínima de 3NM entre Aeronaves.

7.3 Voo de Aeronaves sem Transponder no Brasil.

7.4 NOTAM.

7.5 Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica e PRENOTAM.

7.6 Atribuições dos Órgãos do SISCEAB após a Ocorrência de Acidente Aeronáutico ou Incidente Aeronáutico Grave.

7.7 Procedimentos dos Órgãos do SISCEAB Relacionados com AVOEM, AVANAC e AVOMD.

7.8 Critérios de Implantação de Órgãos ATS e de Auxílios à Navegação Aérea.

7.9 Gerenciamento do Risco à Segurança Operacional (GRSO) no SISCEAB.

7.10 Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA.

7.11 Cartas Aeronáuticas.

7.12 Regras e Procedimentos Especiais de Tráfego Aéreo para Helicópteros.

7.13 Plano de Voo.

7.14 Regras do Ar.

7.15 Mensagens ATS.

7.16 Sistema de Pouso por Instrumentos – ILS.

7.17 Serviço de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo.

7.18 Requisitos dos Serviços de Tráfego Aéreo.

7.19 Serviços de Tráfego Aéreo.

7.20 Manual de Coordenação de Busca e Salvamento Aeronáutico.

7.21 Procedimentos Operacionais para uso de Comunicação por Enlace de Dados Controlador-Piloto (CPDLC) e de Vigilância Dependente Automática-Contrato (ADSC) no ATS.

7.22 Fraseologia de Tráfego Aéreo.

7.23 Meteorologia.

7.24 Navegação Aérea.

7.25 Competência, Organização e Funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica.

7.26 Ocorrências de Tráfego Aéreo.

7.27 Aeronaves não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro.

7.28 REFERÊNCIAS

7.28.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **CIRCEA 100-56**: Ações dos Órgãos ATS em caso de Atos de Interferência Ilícita contra a Aviação Civil, de 10 de setembro de 2018.

7.28.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **CIRCEA 100-61**: Aplicação da Separação Radar Mínima de 3NM entre Aeronaves, de 1º de dezembro de 2020.

7.28.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **CIRCEA 100-67**: Voo de Aeronaves sem *Transponder* no Brasil, de 04 de janeiro de 2021.

7.28.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 53-1**: NOTAM, de 04 de janeiro de 2021.

7.28.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 53-4**: Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica e PRENOTAM, de 28 de março de 2019.

7.28.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-7**: Atribuições dos Órgãos do SISCEAB após a Ocorrência de Acidente Aeronáutico ou Incidente Aeronáutico Grave, de 04 de dezembro de 2017.

7.28.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-13**: Procedimentos dos Órgãos do SISCEAB Relacionados com AVOEM, AVANAC e AVOMD, de 06 de março de 2018.

7.28.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-18**: Critérios de Implantação de Órgãos Operacionais, Auxílios à Navegação Aérea e Sistemas de Apoio aos Órgãos ATS, de 30 de dezembro de 2020.

7.28.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-26**: Gerenciamento do Risco à Segurança Operacional no SISCEAB, de 18 de novembro de 2013.

7.28.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 63-10**: Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo – EPTA, de 09 de maio de 2023.

7.28.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 96-1**: Cartas Aeronáuticas, de 27 de setembro de 2021.

7.28.12 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-4**: Regras e Procedimentos Especiais de Tráfego Aéreo para Helicópteros, de 21 de julho de 2021.

7.28.13 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-11**: Plano de Voo, de 15 de janeiro de 2020.

7.28.14 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-12**: Regras do Ar, de 08 de novembro de 2018. Exceto Anexo A.

7.28.15 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-15**: Mensagens ATS, de 29 de março de 2018. Exceto Capítulo 5.

7.28.16 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-16**: Sistema de Pouso por Instrumentos (ILS), de 20 de setembro de 2013.

7.28.17 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-22**: Serviço de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo, de 28 de novembro de 2023.

7.28.18 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-31**: Requisitos dos Serviços de Tráfego Aéreo, de 04 de setembro de 2017.

7.28.19 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-37**: Serviços de Tráfego Aéreo, de 13 de novembro de 2020.

7.28.20 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **MCA 64-3**: Manual de Coordenação de Busca e Salvamento Aeronáutico, de 26 de julho de 2019. Exceto Capítulo 6 e Anexos.

7.28.21 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **MCA 100-23**: Procedimentos Operacionais para o Uso de Comunicação por Enlace de Dados Controlador-Piloto (CPDLC) e de Vigilância Dependente Automática-Contrato (ADSC) no ATS, de 21 de julho de 2021. Exceto Anexo A.

7.28.22 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **MCA 100-16**: Fraseologia de Tráfego Aéreo, de 04 de janeiro de 2021.

7.28.23 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Meteorologia para BCT**. Guaratinguetá: EEAR – BCT - CFS, 2005. (Módulo único). 91 p.

7.28.24 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Navegação Aérea**. Guaratinguetá: EEAR – BCT - CFS, 2009. 138 p 2022. 79p. Capítulos 1 a 6.

7.28.25 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **Portaria DECEA 258/JJAER**. Aprova a Regulamentação da competência, da organização e do funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica, assim como dos procedimentos dos respectivos processos. Rio de Janeiro: DECEA, 2018.

7.28.26 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 81-1** Ocorrências de Tráfego Aéreo, de 03 de abril de 2023.

7.28.27 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-40** Aeronaves não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro, de 15 de maio de 2023.

8 FOTOGRAFIA (FOT)

8.1 Fotografia Aérea I: Introdução à Fotografia Aérea; Fotografia Vertical; Fotografia Oblíqua; Reconhecimento Aerofotográfico.

8.2 Fotografia Digital I: A Câmera Fotográfica; Focagem, exposição fotográfica e enquadramento; Filtros; Iluminação com Flash; Armazenamento, Visualização e Impressão de Imagens; Noções Básicas de Vídeo e Manutenção Preventiva das Câmeras.

8.3 Fotointerpretação I: Generalidades; Introdução à leitura de fotografias aéreas; Elementos Básicos de Leitura; Comparação da Fotografia Aérea com a Carta; Escala; Meios Auxiliares de Exame; Estereoscópios; Divisão do Estudo da Fotografia Aérea; Camuflagem.

8.4 Geoprocessamento: Entendendo o Geoprocessamento; Sistema de Informações Geográficas (SIG); Tipos de Dados Utilizados em Geoprocessamento e suas Representações Computacionais; Modelagem de Dados em Geoprocessamento.

8.5 Guerra Eletrônica Aplicada à Inteligência: Divisões da Guerra Eletrônica; Princípios Básicos de Modulação; Conceitos Básicos de RADAR; Tipos de RADARES; Medidas de Apoio de Guerra Eletrônica (MAGE); Medidas de Ataque Eletrônico (MAE); Medidas de Proteção Eletrônica (MPE); C3CM & SDAI.

8.6 Noções de Inteligência: Sistemas de Inteligência Nacional; Níveis de Inteligência na Força Aérea Brasileira; Conceitos Fundamentais de Produtos de Inteligência Operacional; Conceitos Básicos da Atividade de Inteligência; Documentos de Inteligência no Âmbito do COMAER; Prescrições de Informe; Retransmissão de Informe.

8.7 Noções de Navegação Aérea: Conceitos Iniciais e Métodos de Navegação; Representação da Terra; Cartas Aeronáuticas; Estudo do Tempo; Magnetismo Terrestre; Instrumentos de Navegação; GPS - Sistema de Posicionamento Global; Navegação à Baixa Altura (NBA).

8.8 Noções de Sensoriamento Remoto: Sensoriamento Remoto do Ambiente. Princípios de Sensoriamento Remoto. Princípios de Radiação Eletromagnética. Sensoriamento Remoto na Faixa do Visível. Sensoriamento Remoto na Faixa do Infravermelho. Sensoriamento Remoto no Infravermelho Termal. Sensoriamento Remoto na Faixa das Micro-ondas. Sensoriamento Remoto por Micro-ondas Ativas e Passivas. Sensoriamento Remoto por LIDAR. Sistemas Orbitais. Sensoriamento Multiespectral e Hiperespectral. Comportamento Espectral de Alvos. Resoluções.

8.9 Sensores I: Doutrina de Reconhecimento na FAB; Sensores Imageadores; Manutenção Preventiva Nível Orgânica Afeta aos Sensores Imageadores.

8.10 Sensores II: Conceituações; Aeronaves Empregadas na Aviação de Patrulha; Tipos de Missões da Aviação de Patrulha; Sensores Embarcados na Aviação de Patrulha; Aquisição das Aeronaves P-3AM Orion, Modernizando a Aviação de Patrulha; Importância e Técnicas para Manutenção Preventiva dos Sensores da Aviação de Patrulha.

8.11 Ondas: Movimento Harmônico Simples; Ondas; Interferência de Ondas.

8.12 Óptica Geométrica: Introdução à Óptica Geométrica; Reflexão da Luz, Espelhos Planos; Espelhos Esféricos; Refração Luminosa; Lentes Esféricas Delgadas; Instrumentos Ópticos.

8.13 Eletricidade: Eletrização, Força Elétrica; Campo Elétrico; Trabalho e Potencial Elétrico; Condutores em Equilíbrio Eletrostático, Capacitância Eletrostática; Corrente Elétrica; Resistores; Associação de Resistores; Capacitores.

8.14 Eletromagnetismo: Campo Magnético; Força Magnética; Indução Eletromagnética; Ondas Eletromagnéticas.

8.15 REFERÊNCIAS

8.15.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Fotografia Aérea I. Guaratinguetá: EEAR, BFT, 2000.

8.15.2 _____. _____. Fotografia Digital I. Guaratinguetá: EEAR, BFT, 2012. volume único.

8.15.3 _____. _____. Fotointerpretação I. Guaratinguetá: EEAR, BFT, 2009. volume único.

8.15.4 _____. _____. Geoprocessamento. Guaratinguetá: EEAR, BFT, 2012. módulo único.

8.15.5 _____. _____. Guerra Eletrônica Aplicada à Inteligência. Guaratinguetá: EEAR, BFT, 2012. volume único.

8.15.6 _____. _____. Noções de Inteligência. Guaratinguetá: EEAR, BFT, 2012. volume único.

8.15.7 _____. _____. Noções de Navegação Aérea. Guaratinguetá: EEAR, BFT, 2006. módulo único.

8.15.8 _____. _____. Noções de Sensoriamento Remoto. Guaratinguetá: EEAR, BFT, 2011. volume único.

8.15.9 _____. _____. Sensores I. Guaratinguetá: EEAR, BFT, 2012. volume único.

8.15.10 _____. _____. Sensores II. Guaratinguetá: EEAR, BFT, 2012. volume único.

8.15.11 RAMALHO JÚNIOR, Francisco; FERRARO, Nicolau Gilberto; SOARES, Paulo Antônio de Toledo. Os Fundamentos da Física 2: Termologia, Óptica, Ondas. 9 ed. rev. e ampl.. São Paulo: Moderna, 2007. v.2.

8.15.12 _____. _____. _____. Os Fundamentos da Física 3 – Eletricidade, Introdução à Física Moderna e Análise Dimensional. 9 ed. rev. e ampl.. São Paulo: Moderna, 2007. v.3.

8.15.13 JENSEN, John R., Tradutores: José Carlos Neves Epiphanyo, Antônio Roberto Formaggio, Athos Ribeiro dos Santos, Bernardo Friedrich Theodor Rudorff, Cláudia Maria de Almeida, Lênio Soares Galvão. Sensoriamento Remoto do Ambiente: Uma Perspectiva em Recursos terrestres – Tradução Autorizada da Segunda Edição. São José dos Campos, SP: Parêntese, 2011.

9 METEOROLOGIA (BMT)

9.1 Meteorologia Geral.

9.2 Meteorologia Sinótica.

9.3 Climatologia.

9.4 Cartas, Códigos e Símbolos Meteorológicos.

9.5 Meteorologia Física.

9.6 Meteorologia por Satélite.

9.7 REFERÊNCIAS

9.7.1 AYOADE, J.O. Introdução à climatologia para os trópicos. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

9.7.2 BARRY, ROGER G.; CHORLEY, RICHARD J., Atmosfera, Tempo e Clima, 9ª Edição.

9.7.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Portaria DECEA Nº 27/DGCEA, de 20 de fevereiro de 2017. Aprova a reedição da ICA 105-16 “Códigos Meteorológicos”. Boletim do Comando da Aeronáutica, Rio de Janeiro, nº 041, de 14 de março de 2017.

9.7.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Portaria DECEA Nº 208/DGCEA, de 28 de outubro de 2020. Aprova a edição da ICA 105-17 “Centros Meteorológicos”. Boletim do Comando da Aeronáutica, Rio de Janeiro, nº 197, de 30 de outubro de 2020.

9.7.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Portaria DECEA Nº 207/DGCEA, de 28 de outubro de 2020. Aprova a edição da MCA 105-17 “Manual de Plotagens, Representações e Cartas de Previsão”. Boletim do Comando da Aeronáutica, Rio de Janeiro, nº 197, de 30 de outubro de 2020.

9.7.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. Meteorologia Geral. Guaratinguetá: EEAR; CFS, 2020.

9.7.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. Noções de Meteorologia Sinótica. Guaratinguetá: EEAR; CFS, 2017.

9.7.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. Física da Atmosfera. Guaratinguetá: EEAR; CFS, 2023.

9.7.9 FERREIRA, Artur Gonçalves. Meteorologia Prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

9.7.10 MENDONÇA, Francisco; DANNI-OLIVEIRA, Inês Moresco. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

10 SUPRIMENTO TÉCNICO (SUP)

10.1 DCA 400-77 – Disposições Preliminares: Finalidade. Conceituações. Âmbito. Concepção Geral: Análise da Conjuntura. Objetivos Estratégicos do COMGAP. Competências: Alienação de Aeronaves, Material Bélico e seus Equipamentos Específicos. Alienação dos Demais Materiais Aeronáuticos. Orientações Gerais: Exame de Material Aeronáutico e Bélico. Avaliação de Material Aeronáutico e Bélico. Alienação de Material Aeronáutico e Bélico. Alienação de Material Aeronáutico e Aeronave Desativada sob a Forma de Doação. Orientações Específicas: Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio (EMGAP). Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB). Parques de Material Aeronáutico (PAMA) e Remotos de Material Aeronáutico. Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAMB-RJ) e Remotos de Material Bélico. Grupamento de Apoio Logístico (GAL). Disposições Finais.

10.2 ICA 65-8 – Disposições Preliminares: Finalidade. Conceituação. Distinção das Atribuições de Fiscal e de COMREC. Composição da Fiscalização. Composição da COMREC. Competência da Administração. Âmbito. Abreviatura de Siglas. Atribuições do Fiscal de Contratos: Acompanhamento. Fiscalização. Competência. Responsabilidade. Procedimentos do Fiscal Relativos ao Acompanhamento e Fiscalização. Atribuições das COMREC: Recebimento do Objeto. Competência da COMREC. Responsabilidade da COMREC. Procedimentos da COMREC Relativos ao Recebimento. Atribuições Específicas Comuns ao Fiscal e à COMREC: Do Material Aeronáutico. Do Material Bélico. Do Material Aeronáutico e do Material Bélico, em Conjunto. Do Grau de Sigilo e da Correspondência. Disposições Finais.

10.3 MCA 67-1 – Disposições Preliminares: Finalidade. Conceituação. Abreviaturas Utilizadas. Âmbito. Fundamento. Estruturação, Atribuições e Responsabilidades: Estruturação. Atribuições. Responsabilidades. Nacionalização: Histórico. Controle de Suprimento: Catalogação. Identificação de Material. Determinação das Necessidades. Controle. Obtenção de Material. Inventário. Fiscalização do Material Aeronáutico: Finalidade. Designação do Gestor de Material Aeronáutico. Atribuições do Gestor de Material Aeronáutico. Execução Patrimonial. Considerações Gerais. Obtenção: Finalidade. Objetivos. Metas. Definições Específicas. Dotação Financeira. Determinação das Necessidades. Obtenção de Material e Serviços através das CAB, CELOG, Praça Local e FMS. Recebimento e Distribuição de Material e Serviços Obtidos pelos Órgãos de Compra. Utilização do Material Obtido e Reparado. Acompanhamento e Controle. Atribuições dos Órgãos Requisitantes. FMS: Finalidade. Responsabilidades e Competências. Histórico. Funcionamento do FMS. Participação do COMAER e de suas Organizações no FMS. Gerenciamento do Programa FMS. Reparáveis. Relatório de Discrepância. Cooperative Logistics Supply Support Arrangement (CLSSA). Requisição de Material. Acompanhamento de Requisições. Supply Tracking And Repairable Return (STARR). Solução de discrepâncias em Aquisições na Área Comercial: Finalidade. Das Discrepâncias. Procedimentos para Solução de Discrepâncias. Recebimento do Material. Preenchimento dos Formulários. Procedimentos para Solicitação e Solução de Necessidades de Material Aeronáutico em Situação de Emergência: finalidade. Atribuições. Armazenagem: Processo de Armazenagem. Planejamento. Critérios de Armazenagem. Disposição do Armazém. Área de Armazenagem. Área de Serviço. Armazenagem em Área Externa. Sistema de Localização. Disposição do Material no Armazém. Itens que Necessitam de Cuidados Especiais. Armazenagem e Manuseio de Lubrificantes em Tambores. Movimentação de Material. Prevenção

de Acidentes e Incêndio. Material SSS: Finalidade. Fontes Supridoras. Dotação Anual de Equipamentos SSS. Projeto SSS. Considerações Gerais. Sistema de Controle, Recebimento e Distribuição de Material Aeronáutico: Finalidade. Estruturação. Atribuições. Considerações Gerais quanto à Distribuição de Material. Produtos Especiais, Químicos, Gases, Tintas e Solventes Específicos Aplicados em Equipamentos Aeronáuticos: Finalidade. Definições. Publicações Aplicáveis. Responsabilidades. Procedimentos Gerais. Produtos Especiais. Produtos Químicos. Gases. Tintas e Solventes Específicos. Distribuição – Recebimento e Expedição: Recebimento. Marcação de Material. Embalagem. Expedição. Transporte. Remessa de Material ao Exterior: Finalidade. Procedimentos para Remessa de Material ao Exterior. Retorno de Material. Considerações Gerais. Desembarço Alfandegário: Finalidade. Atribuições. Considerações Gerais. Alienação de Material Aeronáutico: Finalidade. Da Competência. Referências. Material Aeronáutico. Formas de Licitação. Processo de Alienação. Considerações Gerais. Armazenagem, Manuseio e Transporte de Material Bélico: Finalidade. Competência. Precauções Gerais de Segurança. Generalidades. Paióis e Áreas de Paióis. Transporte de Explosivo. Precauções Gerais no Transporte de Munições e Explosivos. Disposições Finais.

10.4 MCA67-6 – Disposições preliminares: finalidade. Conceitos e definições. Siglas utilizadas e âmbito. Organização do sistema de suprimento técnico do SISCEAB: Estrutura. Atribuições. Composição e Responsabilidades. Diretrizes básicas de suprimento técnico: implantação de novos equipamentos ou sistemas no SISCEAB, implantação de equipamentos ou sistemas existentes no SISCEAB. Funcionamento do suprimento técnico: catalogação de material. Nacionalização. Visita de assistência técnica. Auditoria técnica. Gestão de estoque. Obtenção de material do SISCEAB. Despacho aduaneiro. Controle de material. Recebimento. Expedição. Armazenagem. Transporte. Inventário. Alienação de bens patrimoniais móveis no SISCEAB. Fiscalização de material do SISCEAB. Fluxo de material. Controle de qualidade e suprimento técnico imediato. Disposições Finais.

10.5 MCA172-3 – Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica. Módulo 2 “Siglas e Conceitos”. Siglas. Transações do SIAFI. Conceitos.

10.6 MCA172-3 – Manual Eletrônico de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica. Módulo 7 “Execução Patrimonial”. Generalidades. Bens de Consumo. Bens de consumo de uso duradouro. Bens móveis permanentes. Bens destinados à doação. Desfazimento de bens patrimoniais móveis. Bens imóveis. Bens intangíveis. Apropriação de custos. Bens patrimoniais provenientes da execução orçamentária de projetos gerenciados pela COPAC.

10.7 MCA172-3 – Manual Eletrônico de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica. Módulo 13 “Demonstração da execução contábil no SIAFI”. Registro de conformidades. Demonstração da execução contábil no SIAFI. Rol de responsáveis do SIAFI. Acompanhamento da execução contábil no SIAFI.

10.8 PCA 400-110 – Disposições Preliminares. Orientações Básicas. Atribuições e Competências. Cronograma da Alienação. Disposições Finais.

10.9 RCA 12-1 – Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA). Módulo A “Manual Eletrônico de Formalística”: Conceituações. Estrutura. Redação. Alterações. Módulo B “Manual Eletrônico de Conceituações”: Conceituações. Módulo C “Manual Eletrônico de Administração da Aeronáutica”: Da Governança. Das Unidades Administrativas ou Unidades Gestoras. Da Reunião da Administração. Da Prestação de Contas Mensal. Da Tomada e do Processo de Contas. Das Generalidades. Das Responsabilidades. Dos Danos e Imputações. Das Disposições Gerais. Módulo D “Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais”: Disposições Preliminares. Dos Bens Patrimoniais Móveis. Dos Bens Patrimoniais Imóveis. Dos Bens Patrimoniais Intangíveis. Do Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Bens (UG Apoiada e Apoiadora). Do Arrolamento. Da Conservação e do Controle do Patrimônio. Da Prestação de Contas. Módulo E “Manual Eletrônico de Administração Orçamentária e Financeira”: Planejamento e Execução

Orçamentária. Execução Financeira. Execução da Despesa. Módulo F “Manual Eletrônico de Cargos e Funções Administrativas da Aeronáutica”: Dos Agentes da Administração. Das Competências. Das Atribuições. Dos Cargos. Da Delegação de Competência.

10.10 Lei nº 14.133– Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disposições Preliminares: Do Âmbito e Aplicação Desta Lei. Dos Princípios. Das Definições. Dos Agentes Públicos. Das Licitações: Do Processo Licitatório. Da Fase Preparatória. Da Divulgação do Edital de Licitação. Da Apresentação de Propostas e Lances. Do Julgamento. Da Habilitação. Do Encerramento da Licitação. Da Contratação Direta. Das Alienações. Dos Instrumentos Auxiliares. Dos Contratos Administrativos: Da Formalização dos Contratos. Das Garantias. Da Alocação de Riscos. Das Prerrogativas da Administração. Da Duração dos Contratos. Da Execução dos Contratos. Da Alteração dos Contratos e dos Preços. Das Hipóteses de Extinção dos Contratos. Do Recebimento do Objeto do Contrato. Dos Pagamentos. Da Nulidade dos Contratos. Dos Meios Alternativos de Resolução de Controvérsias. Das Irregularidades: Das Infrações e Sanções Administrativas. Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos. Do Controle das Contratações. Disposições Gerais: Do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Das Alterações Legislativas. Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos. Disposições Transitórias e Finais.

10.11 Administração da Produção e Operações com Ênfase em Logística – Fundamentos de Logística: As Empresas e seus Recursos. Uma Introdução Histórica à Administração de Materiais. Administração de Materiais. Responsabilidade e Atribuições da Administração de Materiais. Objetivos Principais da Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais. Terminologias Utilizadas na Administração de Materiais. Administração de Materiais e Gestão Econômica de Estoque: Fundamentos Administração de Materiais e Logística. Administração de Materiais. Distribuição Física. Administração de Estoques. Administração de Materiais. O Que é Estoque? O Estoque Funciona como Elemento Regulador. Classificação do Estoque. Tipos de Materiais. Política de Estoques. Funções do Estoque. Dimensionamento de Estoques. Requisitos para uma Gestão de Estoques Eficaz. Rotatividade do Estoque ou Giro do Estoque. A Função Compras: Noções Fundamentais de Compras. Considerações Iniciais. Conceito de Compra. Função de Compra. Fluxo Sintético de Compras. Objetivo de Compras. Tipos de Compras. Sequência Lógica de Compras. Centralização das Compras. Seleção de Fornecedores. Compras x Custos Industriais. Organização do Serviço de Compras. Cuidados ao Comprar. Cotação de Preços. O Pedido de Compra. Recebimento de Materiais. O Armazenamento. Classificação de Materiais: Em Relação ao Estoque. Em Relação à Demanda. Em Relação à Aplicação. Identificação e Código do Material. Finalidade. Conceituação dos Códigos de Categoria. Técnicas de Delineamento: Objetivos. Conceito. Considerações Iniciais. Etapas do Delineamento. Listar os Itens. Seleção. Critérios. Gerência de Estoque: Por Que Existe Estoque? Razões da Existência de Estoques. Avaliação de Estoque. Avaliação das Saídas (Estoque). Armazenagem e Movimentação de Materiais: Introdução. Funções da Armazenagem. Tipos de Depósito. Quanto à Propriedade. Quanto à Categoria de Produtos Armazenados. Localização de Depósitos. Primeira Fase: Definição da Região Geográfica. Segunda Fase: Definição do Local Específico. Dimensionamento de Facilidades. Documentos de Operação. Manuseio e Acondicionamento de Produtos: Introdução. Manuseio de Materiais. Equipamentos de Manuseio de Produtos. Projeto de Armazenagem. Considerações Preliminares Quanto às Quantidades, Tipos de Bens a Armazenar e Rotatividades. Processo Construtivo. Sistemas para Mercadorias Embaladas. Sistemas para Mercadorias Não Embaladas. Espaço Físico e Serviço de Manuseio Públicos. Todos os Custos São Variáveis. Espaço Físico Alugado e Operação Manual. Espaço Físico Próprio e Serviço de Manuseio Mecanizado. Considerações Finais. Arranjos Físicos. Quanto à Rotatividade de Estoques. Métodos Indutivos para Designação de Espaço Físico. Métodos para Disposição do Estoque. Métodos de Localização de Estoques. Funções da Embalagem. Previsão de Consumo: Estatística Aplicada ao Planejamento das Necessidades – Métodos de Previsão de Demandas. Média Aritmética. Média Móvel. Média Móvel Ponderada Exponencial. Mínimos Quadrados. Algumas Definições. Demanda ou Consumo (D ou C).

Quantidade de Ressuprimento (QR). Intervalo de Ressuprimento (IR). Ponto de Ressuprimento (PR). Tempo de Ressuprimento (TR). Estoque de Segurança (ES). Ruptura de Estoque (RE). Estoque Real (ER). Estoque Virtual (EV) ou Nível de Ressuprimento (NR). Estoque Médio (EM). As Relações entre os Parâmetros. Logística: Definições de Logística. Objetivo da Logística. Outros Nomes Comumente Empregados. Atividades Primárias. Transportes. Manutenção de Estoques. Processamento de Pedidos. Atividades de Apoio. Distribuição Física: Introdução. Definição. Características. Mercados de Consumo. Níveis de Administração. Estratégico: Planejamentos Gerais. Tático: Planejamento dos Recursos. Operacional: Supervisão e Execução. Relacionamento com o Marketing. Suprimento Físico: Introdução. Características. Canal de Suprimento. Nível de Serviço: Introdução. Definições. Relações com a Transação do Produto. Influência sobre os Custos. Política de Serviço. Plano de Contingências. Sistema de Transportes: Introdução. Importância. Histórica. Econômica. Modalidades. Características. Disponibilidade. Acessibilidade. Economicidade. Nível de Serviço. Produtos Transportados. Planejamento e Decisão. Considerações Importantes. Transporte Internacional. Organização e Controle: Introdução. Ciclo de Pedido. Tempo Total do Ciclo de Pedido. Fluxos de Informações. Atividades Básicas. Alguns Procedimentos Operacionais Importantes.

10.12 REFERÊNCIAS

10.12.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. DCA 400-77 “Alienação de Material Aeronáutico e Bélico”. Rio de Janeiro: COMGAP, 2014.

10.12.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. ICA65-8 “Atribuições do Fiscal de Contrato e das Comissões de Recebimento de Material e Serviços – COMREC”. Rio de Janeiro: DIRMAB, 2009.

10.12.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. MCA67-1 “Manual de Suprimento”. Rio de Janeiro: DIRMAB, 2007.

10.12.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. MCA67-6 “Manual Básico de Suprimento Técnico do SISCEAB”. Rio de Janeiro: DECEA, 2016.

10.12.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. MCA172-3 “Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica”. Brasília, DF. SEFA, 07 de março de 2022. (Módulo 2 “Siglas e Conceitos”). Disponível em: www.sefa.intraer.

10.12.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. MCA172-3 “Manual Eletrônico de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica”. Brasília, DF. SEFA, 25 de outubro de 2023. (Módulo 7 “Execução Patrimonial”). Disponível em: www.sefa.intraer.

10.12.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. MCA172-3 “Manual Eletrônico de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica”. Brasília, DF. SEFA, 22 de fevereiro de 2023 (Módulo 13 “Demonstração da Execução Contábil no SIAFI”). Disponível em: www.sefa.intraer.

10.12.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. PCA 400-110 “Plano de Alienação de Material Aeronáutico”. Rio de Janeiro, 2013.

10.12.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. RCA 12-1: Manual Eletrônico do Regulamento de Administração da Aeronáutica 2021. Brasília, DF: GABAER, 1º de fevereiro de 2021. (Módulo A “Manual Eletrônico de Formalística”).

10.12.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. RCA 12-1: Manual Eletrônico do Regulamento de Administração da Aeronáutica 2021. Brasília, DF: GABAER, 1º de fevereiro de 2021. (Módulo B “Manual Eletrônico de Conceituações”).

10.12.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. RCA 12-1: Manual Eletrônico do Regulamento de Administração da Aeronáutica 2021. Brasília, DF: GABAER, 26 de fevereiro de 2021. (Módulo C “Manual Eletrônico de Administração da Aeronáutica”).

10.12.12 BRASIL. Comando da Aeronáutica. RCA 12-1: Manual Eletrônico do Regulamento de Administração da Aeronáutica 2021. Brasília, DF: GABAER, 31 de março de 2022. (Módulo D “Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais”).

10.12.13 BRASIL. Comando da Aeronáutica. RCA 12-1: Manual Eletrônico do Regulamento de Administração da Aeronáutica 2021. Brasília, DF: GABAER, 11 de abril de 2022. (Módulo E “Manual Eletrônico de Administração Orçamentária e Financeira”).

10.12.14 BRASIL. Comando da Aeronáutica. RCA 12-1: Manual Eletrônico do Regulamento de Administração da Aeronáutica 2021. Brasília, DF: GABAER, 16 de março de 2022. (Módulo F “Manual Eletrônico de Cargos e Funções Administrativas da Aeronáutica”).

10.12.15 BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, de 1º de abril de 2021, republicado e retificado em 10 de junho de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm. Acesso em: 23 out. 2023.

10.12.16 SUZANO, Márcio Alves. Administração da produção e operações com ênfase em logística. Rio de Janeiro: Interciência, 2013. (Cap. 17a 31).

Anexo C – Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
01	Período de Inscrição. - Preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); - Solicitação para amamentar nas Provas Escritas.	CANDIDATOS / CIAAR	08/02/2024 a 11/03/2024
03	Pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	08/02/2024 a 12/03/2024
04	Envio, por e-mail, da previsão numérica de candidatos inscritos em cada OCL ao SEREP/OCL, por email.	CIAAR	Até 15/03/2024
05	Divulgação da relação provisória dos candidatos com o resultado da solicitação de inscrição e o motivo de indeferimento.	CIAAR	15/03/2024
06	Solicitação de Recurso quanto ao resultado de inscrição indeferida.	CANDIDATOS	15/03/2024 a 18/03/2024
07	Envio, por e-mail, da relação definitiva de candidatos inscritos em cada OCL, ao SEREP/OCL.	CIAAR	Até 20/03/2024
08	Divulgação da relação definitiva dos candidatos com o resultado da solicitação de inscrição.	CIAAR	Até 27/03/2024
PROVAS ESCRITAS			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
09	Divulgação dos locais das Provas Escritas.	CIAAR	06/06/2024

10	Disponibilização para consulta do cartão de informação (CDI) com informações das Provas Escritas. Obs.: Não há envio do Cartão de Inscrição pelos Correios ou por e-mail.	CIAAR	06/06/2024 a 16/06/2024
11	Provas Escritas - Fechamento dos Portões: 9h*; - Leitura obrigatória das orientações aos candidatos: 9h10min*; e - Início das Provas: 9h40min*. * horário de Brasília.	CANDIDATOS / OCL/SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO DA COMISSÃO FISCALIZADORA	16/06/2024
12	Divulgação das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	CIAAR	18/06/2024
13	Solicitação de recurso quanto à formulação de questões das provas objetivas, via PAC	CANDIDATOS	18/06/2024 a 20/06/2024
14	Divulgação dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais dos recursos.	EMPRESA CONTRATADA/CIAAR	Até 04/07/2024
15	Divulgação da relação provisória dos candidatos com os resultados nas provas objetivas e suas médias.	CIAAR	Até 05/07/2024
16	Solicitação de Recurso quanto ao grau nas provas objetivas na PAC	CANDIDATOS	05/07/2024 a 07/07/2024
17	Divulgação da relação de candidatos com os resultados finais nas provas objetivas (médias parciais - MP).	CIAAR	Até 11/07/2024
18	Divulgação da relação de candidatos que terão sua Prova de Redação corrigida.	CIAAR	Até 11/07/2024
19	Divulgação do resultado da Prova de Redação.	CIAAR	Até 18/07/2024
20	Solicitação de Recurso quanto à correção da Prova de Redação, via PAC.	CANDIDATOS	18/07/2024 a 19/07/2024
21	Divulgação do resultado final da Prova de Redação e dos pareceres individuais dos recursos na PAC.	CIAAR	23/07/2024

22	Divulgação da relação dos candidatos com resultados finais nas provas objetivas e na prova de Redação, médias finais e classificações finais.	CIAAR	24/07/2024
AVALIAÇÃO DA SECPROM			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
23	Envio à SecProm, pelo Sistema de Análise de Mérito (SAM), da relação de candidatos militares da Aeronáutica (posto, graduação, especialidade, nome, SARAM, data de praça e da última promoção) que terão a Prova de Redação corrigida, para emissão de Parecer da SecProm.	CIAAR	09/07/2024
24	Análise para emissão de Parecer (conceito profissional e moral) dos candidatos que possam vir a ser convocados para a Concentração Intermediária.	SECPROM	10/07/2024 a 13/08/2024
25	Comunicação ao candidato, pela OM, dos Pareceres Desfavoráveis da SecProm.	CMT OM CANDIDATOS /	15/08/2024
26	Envio à SecProm, pelo Sistema de Análise de Mérito (SAM), do militar que (não) solicitará recurso quanto ao Parecer da SecProm.	CMT OM CANDIDATOS /	16/08/2024
27	Preenchimento do requerimento para o recurso quanto ao Parecer Desfavorável da SecProm, no Setor responsável da OM do candidato.	CANDIDATOS	Até 22/08/2024
28	Envio, pela Rede Mercúrio e por SEDEX, do recurso quanto ao Parecer Desfavorável da SecProm.	CMT OM	Até 26/08/2024
29	Análise dos recursos quanto ao Parecer Desfavorável da SecProm.	SECPROM	02/09/2024 a 09/09/2024
30	Envio ao CIAAR, pelo Sistema de Análise de Mérito (SAM) e pela Rede Mercúrio, de Ofício com a relação de candidatos e os resultados dos recursos quanto ao Parecer da SecProm.	SECPROM	10/09/2024
31	Divulgação dos resultados dos recursos quanto ao Parecer da SecProm.	SECPROM	Até 12/09/2024

CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
32	Divulgação da relação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária.	CIAAR	24/07/2024
33	Divulgação do local da Concentração Intermediária.	CIAAR	30/07/2024
34	Envio, por e-mail, da relação definitiva dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária e etapas subsequentes (OCL, especialidade, sexo, lista de chamada e declaração de ciência aos Presidentes, SEREP, DIRSA, IPA, CDA.	CIAAR	Até 07/08/2024
35	Concentração Intermediária - Fechamento dos portões: 9h*; - Concentração Intermediária: 9h10min* *Horário local.	CANDIDATOS /SEREP/OM ENVOLVIDAS / PRESIDENTE DA /SECRETÁRIO COMISSÃO FISCALIZADORA	13/08/2024
36	Divulgação da relação dos candidatos presentes e ausentes na Concentração Intermediária.	CIAAR	15/08/2024
INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
37	Divulgação dos documentos da INSPSAU, previstos nas IE.	CIAAR	20/02/2024
38	INSPSAU - Entrega de documentos da INSPSAU	CANDIDATOS / OSA (DIRSA) / COMISSÃO FISCALIZADORA	14/08/2024 a 21/08/2024

39	Solicitação de Recurso quanto à entrega de documentos da INSPSAU.	CANDIDATOS	14/08/2024 a 21/08/2024 (a contar do primeiro dia da realização da INSPSAU de cada candidato).
40	INSPSAU - Realização e julgamento apenas para candidatos que tiveram recurso deferido quanto à entrega de documentos da INSPSAU.	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	2 dias úteis, a contar da data de entrega do requerimento de recurso
41	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na INSPSAU.	CIAAR	28/08/2024
42	Disponibilização do Documento de Informação de Saúde (DIS), na PAC	CIAAR/ CANDIDATOS	29/08/2024 a 03/09/2024 (Até 10h – horário de Brasília)
43	Solicitação de Recurso quanto à INSPSAU, na PAC	CANDIDATOS	29/08/2024 a 03/09/2024 (Até 10h – horário de Brasília)
44	Envio por e-mail dos requerimentos da INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR DIRSA / SEREP	03/09/2024
45	Envio às OSA e ao CIAAR (divulga.das.ciaar@gmail.com) – da relação dos candidatos que solicitaram a INSPSAU em grau de recurso com os respectivos agendamentos (local com endereço completo, ponto de referência, distância do portão da guarda ao ponto de encontro; data e horário), para a realização da INSPSAU.	DIRSA	Até 05/09/2024
46	Divulgação da INSPSAU em grau de recurso (local, data e horário).	CIAAR	06/09/2024
47	INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	09/09/2024 a 16/09/2024

48	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados na INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR	24/09/2024
49	Acesso ao motivo da permanência do resultado “NÃO APTO” na OSA onde realizou a INSPSAU.	OSA/ CANDIDATOS	08/10/2024
EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
50	Divulgação dos documentos do EAP, previstos nas IE.	CIAAR	07/02/2024
51	Exame de Aptidão Psicológica	CANDIDATOS / IPA / SEREP/ COMISSÃO FISCALIZADORA	13/08/2024 a 21/08/2024
52	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. OBS: O candidato com resultado “INAPTO” poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), via PAC, durante o período de recurso conforme previsto na IE do Exame.	CIAAR	03/09/2024
53	Preenchimento e envio eletrônico na página eletrônica do Exame, do requerimento para revisão do EAP, em Grau de Recurso. (até 10h do último dia - horário de Brasília).	CIAAR / CANDIDATO “INAPTO”	03/09/2024 a 05/09/2024 (Até 10h – horário de Brasília)
54	Divulgação da data, horário e local onde será realizada a Entrevista Informativa. OBS: Somente para os candidatos com resultado “INAPTO” no EAP e que solicitaram a Entrevista Informativa.	CIAAR/ CANDIDATOS	06/09/2024
55	Realização da Entrevista Informativa.	CANDIDATOS/IPA	09/09/2024 a 11/09/2024
56	Envio de documento e/ou laudo psicológico, emitido por Psicólogo inscrito e ativo no CRP, via PAC, visando a subsidiar o pedido de	CANDIDATOS	13/09/2024 a

	revisão do EAP, em Grau de Recurso. O envio da documentação / laudo deverá ser realizado em formato PDF.		16/09/2024 (Até às 15h – Horário de Brasília)
57	Divulgação da relação de candidatos com os resultados obtidos na revisão do EAP, em grau de recurso.	CIAAR	Até 26/09/2024
TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
58	Divulgação dos documentos do TACF, previstos nas IE.	CIAAR	07/02/2024
59	Divulgação da relação dos candidatos convocados para o TACF e do local para sua realização.	CIAAR	25/09/2024
60	TACF. - Informação imediata dos resultados. - Informação da data, local e horário do TACF em grau de recurso aos candidatos com resultado “NÃO APTO”.	CANDIDATOS / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO / COMISSÃO FISCALIZADORA	07/10/2024 a 11/10/2024
61	Solicitação de Recurso quanto ao TACF. Entrega de Requerimento à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local do TACF, imediatamente após o recebimento do resultado.	CANDIDATOS	07/10/2024 a 11/10/2024
62	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados no TACF.	CIAAR	15/10/2024
63	TACF em grau de recurso. - Informação imediata do resultado aos candidatos.	CANDIDATOS /CDA / SEREP / PRESIDENTE / SECRETÁRIO / COMISSÃO FISCALIZADORA	17/10/2024 a 18/10/2024
64	Divulgação da relação dos candidatos com os resultados no TACF em grau de recurso.	CIAAR	21/10/2024
JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO

65	Reunião da JEA.	DIRENS	07/11/2024
66	Divulgação da relação dos candidatos aprovados, classificados dentro do número de vagas, selecionados pela JEA.	CIAAR	12/11/2024
67	Publicação, no BCA e DOU, da relação dos candidatos selecionados pela JEA, para Habilitação à Matrícula.	DIRENS	14/11/2024
VALIDAÇÃO DOCUMENTAL / HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
68	Divulgação da relação dos candidatos convocados, aptos e aprovados em todas as etapas do Exame, classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, para a Validação Documental e Habilitação à Matrícula no CIAAR, e do local para sua realização.	CIAAR	15/11/2024
69	Validação Documental e Habilitação à Matrícula. - Fechamento dos portões: 9h* * Horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	16/12/2024
70	Solicitação de Recurso quanto à Validação Documental. - Preenchimento e entrega do recurso à Comissão Fiscalizadora.	CANDIDATOS	16/12/2024
71	Entrega de documentação pendente referente ao recurso quanto à Validação Documental.	CANDIDATOS	17/12/2024 (até as 16h – horário de Brasília)
72	Prazo limite para convocação de candidato excedente, em substituição ao que recebeu Ordem de Matrícula e excluído ou considerado desistente do Exame com determinação da data de apresentação no CIAAR.	CIAAR	Até 06/01/2025
73	Apresentação no CIAAR e Validação Documental de candidato excedente convocado. Obs.: O candidato com pendência na documentação terá até as 16:00 horas – horário de Brasília – do dia subsequente à data de	CANDIDATOS	Até 05 dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação.

	apresentação para solucionar pendência.		
74	Divulgação da Relação de Chamada (ausentes, presentes, excluídos ou desistentes).	CIAAR	Até 13/01/2025
75	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para a matrícula, após a Habilitação à Matrícula	CIAAR	13/01/2025
76	Divulgação da relação de candidatos que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do Exame, ou considerados desistentes, ou não habilitados à matrícula, bem como da relação de candidatos excedentes convocados.	CIAAR	14/01/2025
77	Matrícula e início do Curso.	CIAAR	27/01/2025
78	Publicação da relação dos candidatos matriculados.	CIAAR	17/02/2025
79	Publicação do resultado dos requerimentos de adiamento de participação no curso para candidatas gestantes ou em licença maternidade	CIAAR	17/02/2025
80	Divulgação da relação dos candidatos matriculados no DOU.	CIAAR	18/02/2025

Anexo D – Quadro de distribuição de vagas**Total: 22 vagas**

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
QOEArm – Armamento (ARM)	04
QOEA _v – Aviões (ANV)	02
QOECom – Comunicações (COM)	03
QOECTA – Controle de Tráfego Aéreo (CTA)	04
QOEFot – Fotografia (FOT)	02
QOEMet – Meteorologia (BMT)	04
QOESup – Suprimento Técnico (SUP)	03
TOTAL	22

Anexo E - Requisitos Técnico-Operacionais

QUADROS	REQUISITOS TÉCNICO-OPERACIONAIS
QOEAv	<p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou</p> <p>b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.</p>
QOECom	<p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou</p> <p>b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.</p>
QOECTA	<p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, sendo três consecutivos, como Controlador de Tráfego Aéreo (ATCO) em Controle de Aproximação (APP), Centro de Controle de Área (ACC), Torre de Controle de Aeródromo (TWR) ou Órgão de Controle de Operações Aéreas Militares (OCOAM);</p> <p>b) possuir Certificado de Habilitação Técnica (CHT) válido em APP, ACC, TWR ou OCOAM;</p> <p>c) ter sido aprovado na primeira fase (EPLIon - Exame de Proficiência da Língua Inglesa online) do Exame de Proficiência na Língua Inglesa do SISCEAB (EPLIS) ou possuir proficiência em Língua Inglesa “nível 4”, ou acima, comprovado até o ato da matrícula.</p>
QOESup	<p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou</p> <p>b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.</p>

Anexo F – Requerimento para Recurso quanto ao Indeferimento da Solicitação de Inscrição



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO
DE INSCRIÇÃO**

_____, ____ de _____ de 20____.

Do _____

Ao CIAAR

Eu, _____,

(nome completo, graduação, quadro e especialidade), candidato ao Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2025 (**ES CFOE 2025**), venho, respeitosamente, requerer ao CIAAR, o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição e encaminhamento a cópia legível do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, realizado dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos e em conformidade com as Instruções Específicas.

Assinatura do candidato

Anexo G – Requerimento para adiamento de participação no Exame, por apresentar estado gravídico ou possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

REQUERIMENTO PARA ADIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO EXAME, POR APRESENTAR ESTADO GRAVÍDICO OU POSSUIR FILHO NASCIDO HÁ MENOS DE 6 (SEIS) MESES

_____, ____ de _____ de 20____.

Do _____

Ao CIAAR

Eu, _____

(nome completo, graduação, quadro e especialidade), portadora da identidade nº _____, e CPF nº _____, candidata ao **ES CFOE 2025**, venho respeitosamente requerer, o adiamento de minha participação no atual Exame e a minha permanência no Exame imediatamente posterior, pelo motivo _____(gravidez / possuir filho nascido há menos de seis meses).

Declaro que estou ciente do meu impedimento de prosseguir no Exame, em razão dos riscos decorrentes dos exames médicos, de esforço físico e das atividades militares a serem desenvolvidas.

Assinatura da candidata

.....cortar aqui.....

RECIBO DO REQUERIMENTO PARA ADIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO EXAME, POR APRESENTAR ESTADO DE GRAVIDEZ OU POSSUIR FILHO NASCIDO HÁ MENOS DE 6 (SEIS) MESES

_____, candidata ao **ES CFOE 2025** entregou em ____/____/____, às ____h ____min, o requerimento referente à solicitação de adiamento de participação no Exame.

Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo H – Requerimento para Recurso quanto à entrega de documento(s) para a INSPSAU



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

REQUERIMENTO PARA RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO(S) E
REALIZAÇÃO DA INSPSAU

_____, ____ de _____ de 20____.

Do _____

À Comissão Fiscalizadora

Eu, _____,

(nome completo, graduação, quadro e especialidade), candidato ao Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2025 (**ES CFOE 2025**), inscrição nº _____, tendo comparecido à etapa da Inspeção de Saúde (INSPSAU) do (**ES CFOE 2025**) em ____/____/____, na localidade _____ (OCL), e deixando de apresentar a documentação prevista no item **4.9.4**, venho, respeitosamente requerer, em conformidade com as Instruções Específicas, à Comissão Fiscalizadora, o recurso quanto à entrega dos documentos para a INSPSAU e sua realização em **02 (dois) dias úteis**, a partir desta data, prevista no Calendário de Eventos ou estabelecida pela Comissão Fiscalizadora.

Declaro, ainda, estar ciente que caso não apresente a documentação prevista, serei excluído do Exame.

Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO REQUERIMENTO DO RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A
INSPSAU E DE SUA REALIZAÇÃO

_____, candidato(a) ao **ES CFOE 2025** entregou em ____/____/____, às ____h____min, o requerimento para recurso quanto à entrega da documentação para a INSPSAU e de sua realização em 2 (dois) dias úteis, a partir desta data, prevista no Calendário de Eventos ou estabelecida pela Comissão Fiscalizadora.

Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo I – Requerimento para Recurso quanto ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

REQUERIMENTO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO NO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

_____, ____ de _____ de 20__.

Do(a) _____

À Comissão Fiscalizadora

Eu, _____

(nome completo, graduação, quadro e especialidade), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, tendo comparecido ao Teste de Avaliação e Condicionamento Físico (TACF) do **ES CFOE 2025** e sido julgado(a) “NÃO APTO”, venho, respeitosamente requerer, em conformidade com as Instruções Específicas, recurso quanto ao resultado no TACF.

Assinatura do(a) candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO REQUERIMENTO DO RECURSO QUANTO AO RESULTADO NO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

_____, candidato(a) ao **ES CFOE 2025** entregou em ____/____/____, às ____h ____min, o requerimento para recurso quanto ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).

O candidato deverá comparecer no dia ____/____/____ ao _____ (local do TACF) para realização do TACF Recurso. Horário de fechamento dos portões: ____:____h

Assinatura e carimbo da Comissão Fiscalizadora

Anexo J – Declaração para a realização do Teste de Avaliação e Condicionamento Físico**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****DECLARAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO E
CONDICIONAMENTO FÍSICO**

Eu, _____,
(nome/posto/graduação/quadro/especialidade), portador da identidade nº _____, CPF nº _____, candidato ao Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2025 (**ES CFOE 2025**), declaro estar em plenas condições de saúde para a subsunção ao TACF sem restrições físicas de qualquer natureza, em face do agudo esforço a que serei submetido durante a etapa e que me mantenho "APTO" na INSPSAU.

Declaro, ainda, estar ciente de minha responsabilidade pessoal, eventuais consequências advindas de omissão quanto a minha higidez física, estar ciente de que a declaração falsa sujeitará sanções previstas em lei, bem como das previstas das Instruções Específicas do Exame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Anexo K – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****DECLARAÇÃO QUANTO À APROVAÇÃO E APTIDÃO PARA O EXAME**

Eu, _____,
(nome/posto/graduação/quadro/especialidade), portador da identidade nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2025 (**ES CFOE 2025**), declaro, para fins de matrícula neste Exame, que continuo a cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-me "APTO", não havendo, desta forma, restrições físicas ou psicológicas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a declaração falsa sujeitará sanções previstas em lei, bem como das previstas das previstas nas Instruções Específicas do Exame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo L – Modelo de Ofício de apresentação da OM de origem



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Ofício nº

Cidade, _____ de _____ de 20__.

Protocolo COMAER nº

Do Comandante, Chefe ou Diretor

Ao Sr. Comandante do CIAAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento ao Sr. _____
(nome/posto/graduação/quadro/especialidade), SARAM _____ identidade nº _____,
data de praça de ___/___/_____ e última promoção em ___/___/_____, por atender às condições
previstas no item 7.1, letras “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “p” da **Portaria DIRENS nº
XX/DCR, de XX de XXXXXX de 2024** (Instruções Específicas do Exame de Seleção ao Curso de
Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2025 – **IE/ES CFOE 2025**), e ter sido convocado
para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula no **ES CFOE 2025**.

Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo M – Modelo de Declaração de Conclusão de Ensino Médio

(papel carta timbrado da escola)

_____ CABEÇALHO DA ESCOLA _____

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO

O(A) _____

(nome do estabelecimento de ensino), inscrito(a) no CNPJ nº _____, declara, para fins de matrícula no Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2025 (**ES CFOE 2025**), que

(nome completo do candidato), de nacionalidade _____, natural de _____, nascido em ____/____/____, portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, concluiu em ____/____/____, o Ensino Médio nesta instituição, devidamente aprovado(a) pelo ato de autorização ou reconhecimento nos termos _____ (especificação da legislação, portaria e data).

Cidade, _____, ____ de _____ de 20__.

Nome do(a) responsável - cargo

Assinatura, carimbo e o número do registro

Nome do(a) Diretor(a) Geral

Assinatura, carimbo e o número do registro

Anexo N – Requerimento para Recurso quanto à Validação Documental



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

REQUERIMENTO PARA RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

_____, ___ de _____ de 20__.

Do _____

Ao Sr Comandante do CIAAR

Eu, _____

(nome completo, graduação, quadro e especialidade), portador(a) da identidade nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) ao Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2025 (**ES CFOE 2025**), tendo comparecido à etapa da Validação Documental do **ES CFOE 2025**, venho, respeitosamente, em conformidade com as Instruções Específicas, requerer ao Senhor Comandante do Centro de Instrução e Adaptação e Instrução da Aeronáutica (CIAAR), o recurso quanto à Validação Documental.

Apresento, a seguir, a (s) razão (ões) pela (s) qual (is)) recorro ao Senhor:

Assinatura do candidato(a)

.....cortar aqui.....

RECIBO DO RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

_____, candidato(a) ao **ES CFOE 2025** entregou em ___/___/___, às ___h___min, o requerimento referente à solicitação do recurso quanto à Validação Documental.

O candidato deverá comparecer no dia ___/___/___ ao _____ (local da Validação Documental) para entregar a documentação pendente da Validação Documental. Horário de fechamento dos portões:__:__h

Assinatura e carimbo do Chefe da Divisão de Admissão e Seleção do CIAAR

Anexo O – Relação de OCL / SEREP

OCL	LOCALIDADE	ENDEREÇO / TELEFONE / SEREP
BASM	SANTA MARIA/RS	Rodovia RSC 287, Km 240 Santa Maria – RS CEP: 97105-030 Telefone: (55) 3220-3300
BANT	PARNAMIRIM/RN	Rua do Especialista, s/nº Emaús CEP 59148-900 Telefones: (84) 3644-7100 (84) 3644-7133
BACG	CAMPO GRANDE/MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio CEP 79101-900 Telefones: (67) 3368-3100 (67) 3368-3156
BAFZ	FORTALEZA/CE	Av. Borges de Melo, 205 – Aeroporto CEP 60415-513 Telefone: (85) 3216-3188
BASV	SALVADOR/BA	Av. Ten. Frederico Gustavo dos Santos, s/nº Santo Amaro de Ipatinga - São Cristóvão CEP 41510-115 Telefone: (71) 3377-8219
CIAAR	LAGOA SANTA/MG	Av. Ten. Aviador Doorgal Borges, s/ nº CIAAR CEP 33400-000 Telefone: (31) 2112-9000 Telefone: (31) 2112-9300
CINDACTA II	CURITIBA/PR	Av. Prefeito Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri CEP 82510-901 Telefones: (41) 3251-5273 (41) 3251-5218

SEREP-BE	BELÉM / PA	Av. Júlio Cesar, s/nº, 2º andar Souza CEP 66613-020 SEREP-BE Telefone: (91) 3204-9113
SEREP-RF	RECIFE/PE	Av. Maria Irene, s/ nº Jordão CEP 51250-020 SEREP-RF Telefones: (81) 2129-8409 (81) 2129-8435
SEREP-RJ	RIO DE JANEIRO / RJ	Av. Marechal Fontenelle, 1200 Campo dos Afonsos CEP 21740-002 Telefone: (21) 2157-2331
SEREP-SP	SÃO PAULO/SP	Av. Monteiro Lobato, 6365, Cumbica CEP 07184-000 SEREP-SP Telefones: (11) 2465-2026
SEREP-CO	CANOAS/RS	Av. Guilherme Schell, 3950 – Fátima Canoas/RS - CEP: 92200-714 Telefone: (51) 3462-1133
SEREP-BR	BRASÍLIA / DF	SHIS QI 05 - ÁREA ESPECIAL 12 - LAGO SUL CEP: 71615-600 Tel: (61) 3364-8204
SEREP-MN	MANAUS / AM	Avenida Rodrigo Otávio, 430 - Crespo CEP: 69073-177 - Manaus - AM - Tel: (92) 2020-1900